

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Município de Sorocaba
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

EDITAL Nº 60/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2022

TOMADA DE PREÇOS DESTINADA À CONTRATAÇÃO EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO (ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO, COLETOR TRONCO E REDE DE RECALQUE) DO SETOR OURO BRANCO, PELO TIPO MENOR PREÇO, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2459/2021.....

1. PREÂMBULO.

- 1.1.** De conformidade com o disposto no **Processo Administrativo nº 2459/2021 – SAAE**, o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA** por meio do Setor de Licitações e Contratos, torna público, para conhecimento dos interessados, que se acha aberto, a **Tomada de Preços 04/2022** em epígrafe.
- 1.2.** A presente licitação é do tipo “**menor preço**”, processar-se-á de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como pela Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07/08/2014, Lei Municipal 9.449 de 22/12/2010, Decreto Municipal nº 19.533 de 29/09/2011, Lei Municipal 11.619 de 30/11/17 e Lei Municipal nº 12.007 de 29/05/2019, bem como das condições estabelecidas neste edital e nos anexos integrantes.
- 1.3.** Os envelopes “**HABILITAÇÃO**” (de acordo com o item 9) e “**PROPOSTA**” (de acordo com o item 10) serão recebidos no endereço constante na cláusula 1.5 até às **09:30 horas** do dia **23/11/2022**, **identificados na sua parte externa conforme segue:**

ENVELOPE Nº 01: “HABILITAÇÃO”.

TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2022.

Processo Administrativo nº 2459/2021 – SAAE.

Razão Social da Licitante, endereço, telefone e e-mail.

ENVELOPE Nº 02: “PROPOSTA”.

TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2022.

Processo Administrativo nº 2459/2021 – SAAE.

Razão Social da Licitante, endereço, telefone e e-mail.

- 1.3.1.** Poderão ser recebidos os envelopes pelos Correios.

- 1.3.1.1. O SAAE não se responsabiliza por documentos enviados pelos Correios e não entregues em tempo hábil.**
- 1.3.2. Somente serão recebidos e aceitos os envelopes que estejam devidamente lacrados.**
- 1.4. A abertura dos envelopes será realizada às 09:35 horas do dia 23/11/2022, na sala de reuniões do SAAE localizada à Avenida Comendador Camilo Julio, nº 255, Jardim Ibiti do Paço, Sorocaba/SP, CEP 18086-000.**
- 1.4.1. A sessão pública será conduzida pelo presidente da Comissão conforme designado nos autos do processo em epígrafe.**
- 1.4.2. O local de abertura poderá ser alterado para qualquer unidade do SAAE, em Sorocaba, na eventualidade de impedimento de abertura no endereço supra mencionado. As alterações serão comunicadas pelo site da Autarquia.**
- 1.4.3. Por determinação da Lei Municipal nº 12.007/2019, haverá a gravação em áudio e vídeo, bem como a transmissão on line, ao vivo, de todas as reuniões para processo licitatório. O Presidente da Comissão irá providenciar o Termo de autorização para uso de imagem – Anexo XII, para todos os que estiverem presentes, de autorização para transmissão ao vivo, gravação e armazenamento da mídia.**
- 1.5. Comunicações poderão ser pelo telefone (15) 3224-5825, pelo e-mail licitacao@saaesorocabasp.gov.br ou através de correspondência endereçada ao SAAE, ATENÇÃO DO SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, à Avenida Comendador Camilo Julio, nº 255, Jardim Ibiti do Paço, Sorocaba/SP, CEP 18086-000.**
- 1.6. Anexos que integram este edital:**
- I. Termo de Referência**
 - a) Planilha_Orçamentária_EEE_Habiteto.**
 - II. Modelo de Carta Proposta;**
 - III. Modelo de Credenciamento;**
 - IV. Minuta do Contrato;**
 - V. Declaração de Inexistência de Empregado Menor no Quadro da Empresa;**

- VI. Declaração - Lei Municipal nº 10.128/2012, Decreto Municipal nº 20.786/2013 e Decreto Municipal nº 20.903/2013;
- VII. Modelo de Indicação de Responsável Técnico;
- VIII. Termo de Ciência e de Notificação;
- IX. Declaração de Documentos à Disposição do Tribunal;
- X. Ordem de Serviço;
- XI. Declaração de Egresso;
- XII. Termo de autorização para uso de imagem (Lei Municipal nº 12.007/2019).

2. OBJETO E VALOR.

- 2.1. A presente Tomada de Preços tem por objeto a **contratação empresa de engenharia especializada para elaboração de projeto executivo do sistema de esgotamento sanitário (estação elevatória de esgoto, coletor tronco e rede de recalque) do Setor Ouro Branco**, por solicitação da Diretoria de Planejamento e Projetos.
- 2.2. Foi orçado em **R\$ 369.305,87 (trezentos sessenta e nove mil e trezentos e cinco reais e oitenta e sete centavos)**, o valor global da contratação, o qual fica fixado como limite máximo admitido pelo **SAAE**.
- 2.3. Todas as obrigações e responsabilidade da licitante vencedora para a execução do objeto estão descritas no edital e seus anexos e devem ser obedecidos integralmente sob pena das sanções previstas no item 11 e subitens.

3. PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO.

- 3.1. A licitante vencedora receberá Ordem de Serviço - Anexo X, que será emitida pelo Departamento ou Setor responsável, devendo atentar-se para os prazos de entrega de cada etapa, sendo termo de início o recebimento da Ordem de Serviço.
- 3.2. O prazo de execução dos serviços será de **03 (três) meses**, a contar do recebimento da Ordem de Serviços, devendo ser obedecido o cronograma físico-financeiro.
 - 3.2.1. O prazo de execução poderá ser alterado nos termos do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

- 3.2.2.** Cada etapa/medição do serviço será considerada recebida após a conferência e aprovação do pelo fiscalizador do **SAAE**. Constatadas irregularidades, o **SAAE**, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:
- 3.2.2.1.** Rejeitá-los no todo ou em parte se não corresponderem às especificações do **edital e seus anexos**, determinando suas adequações que deverão ocorrer no prazo máximo de **10 (dez) dias corridos**, sendo de responsabilidade da licitante vencedora todas as despesas e riscos relativos à substituição.
- 3.3.** Poderão ser tolerados atrasos, motivado por força maior, caso fortuito ou interferências imprevistas que retardem o cumprimento contratual, **desde que tais eventos sejam devidamente anotados e justificados no processo e acolhidos pela Administração**, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no item 11 e seus subitens.
- 3.4. Fiscalização:** O **SAAE** designará o(a) senhor(a) do Departamento/Setor de, CPF.:, e-mail: para representá-lo na qualidade de fiscalizador do contrato. O fiscalizador poderá designar outros funcionários para auxiliá-lo no exercício da fiscalização.
- 3.4.1.** Se houver alteração do fiscalizador, o Setor responsável deverá comunicar o Setor de Licitação e Contratos, que formalizará a alteração por apostilamento.
- 3.5. Representação da Contratada:** Deverá ser mantido um representante, como preposto e responsável pela execução do objeto, que prestará toda a assistência necessária, devendo comparecer ao **SAAE** sempre que determinado pela fiscalização.
- 3.5.1.** Qualquer ocorrência ou anormalidade, que venha interferir na execução do objeto, deverá ser comunicada ao **SAAE** imediatamente.
- 3.5.2. Devendo recolher ART vinculada para a execução dos serviços.**
- 3.6. Regime de Contratação:** empreitada por preço global.
- 3.7.** A licitante vencedora deverá contratar e manter egressos das unidades do Sistema Prisional do Estado de São Paulo como mão-de-obra, conforme Lei Municipal nº 11.762/2018.
- 3.7.1.** O quantitativo de vagas, segundo disposto no art. 1º e incisos da lei supra referida deverá obedecer ao seguinte critério:

- a) Até 03 (três) postos de trabalho: admissão facultativa;
- b) De 04 (quatro) até 06 (seis) postos de trabalho: 01 (um) vaga, com prioridade para egresso;
- c) De 06 (seis) até 19 (dezenove) postos de trabalho: 02 (duas) vagas, com prioridade para os egressos;
- d) Em 20 (vinte) ou mais postos de trabalho: vagas em número equivalente a 10% (dez por cento) do número total de postos de trabalho, divididas igualmente entre egressos.

3.7.2. Para o preenchimento das vagas a licitante vencedora deve contatar a Secretaria da Cidadania (SECID).

3.8. Subcontratação: Poderá haver subcontratação de parcela do objeto, até o limite de 30% (trinta por cento), em especial os serviços de campo indicados na planilha orçamentária, mantendo, porém, a responsabilidade integral e direta da licitante vencedora perante a Autarquia.

3.8.1. A subcontratação deverá ter a anuência expressa deste **SAAE**, e a subcontratada deverá comprovar a sua idoneidade perante o órgão, sua regularidade fiscal e previdenciária, conforme habilitação exigida neste edital, bem como o vínculo com a **CONTRATADA**.

4. RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1. Quando os serviços estiverem concluídos, será emitido **Termo de Recebimento Provisório**, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da **comunicação escrita da licitante vencedora (contratada)**.

4.2. O **Termo de Recebimento Definitivo** (assinado pelas partes) será emitido após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei 8.666/93.

4.2.1. O prazo de observação/vistoria será de **90 dias**, contados do recebimento provisório.

5. SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL.

5.1. Apólice de **Seguro de Responsabilidade Civil**, de acordo com a Anotação de Responsabilidade Técnica (**ART**) ou Registro de Responsabilidade Técnica (**RRT**), correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do contrato, em atendimento a Lei Municipal nº 10.438/13.

- 5.1.1.** A apólice deverá ser pelo prazo da vigência contratual, contados da assinatura do contrato ou do início dos serviços – conforme o caso, devendo ser ajustada para cobertura do prazo contratual e proporcionalmente aos acréscimos de valores, **sempre que necessário**, especialmente em casos de aditamento/apostilamentos, **no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis**, contados do termo de início.

6. PROPOSIÇÃO, REAJUSTE DE PREÇOS E PAGAMENTOS.

- 6.1.** Para a proposição de preços a licitante vencedora deverá considerar os serviços executados conforme discriminados no edital e seus anexos.

- 6.1.1.** Será de responsabilidade exclusiva da licitante vencedora, todos os custos diretos e indiretos para a execução do objeto, inclusive os trabalhistas, bem ainda, os custos relacionados ao carregamento e transporte do local de partida até o local de destino.

- 6.2.** Os preços serão fixos e irrevogáveis por um período de 12 (doze) meses, a contar da data de apresentação da proposta nos termos §1º do art. 2º da Lei Federal 10.192/2001.

- 6.3.** Os preços terão reajuste de acordo com a variação do **Índice de Preços ao Consumidor – IPC/FIPE**, observado o intervalo mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, obedecendo a seguinte fórmula:

$$P = P_o \times \frac{I}{I_o}$$

Onde:

P = Preço reajustado

P_o = Preço Proposta.

I = Índice do mês de reajuste

I_o = Índice do mês de apresentação da proposta.

- 6.3.1.** O reajuste apurado pela formula acima, será aplicado para os serviços realizados a partir do mês subsequente ao do aniversário da proposta.
- 6.4.** No **mês subsequente**, a licitante vencedora deverá apresentar ao **SAAE** a medição dos serviços executados, **conforme estabelecido no Termo de Referência – Anexo I**, para conferência e aprovação da Diretoria de Planejamento e Projetos.
- 6.5.** O **SAAE** terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis** contados da data de recebimento da medição, para analisá-la e aprová-la.

- 6.6. Aprovada e liberada a medição pelo fiscal do contrato, a licitante vencedora encaminhará por escrito, solicitação de pagamento acompanhada da nota fiscal eletrônica correspondente.
- 6.6.1. A licitante vencedora emitirá a nota fiscal eletrônica com valores devidamente discriminados, onde deverá ser atestado a execução dos serviços pelo Setor competente do **SAAE**.
- 6.7. O pagamento será efetuado pelo **SAAE**, de acordo com o cronograma físico financeiro e no prazo estabelecido na Resolução nº 08/2015 - **SAAE**, sendo:
- 6.7.1. Na sexta feira da **primeira semana** subsequente à do ato de conferência e aprovação da nota fiscal/fatura, concluído entre **segunda e terça feira;**
- 6.7.2. Na sexta feira da **segunda semana** subsequente à do ato de conferência e aprovação da nota fiscal/fatura, concluído entre **quarta e sexta feira;**
- 6.8. A nota fiscal/fatura deverá ser conferida e aprovada pelo Departamento/Setor responsável no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data da sua apresentação;
- 6.8.1. A nota fiscal/fatura, bem como a medição, serão assinadas e datadas pelo(s) fiscal(is) e, na sua ausência, a liberação poderá ser realizada pelo chefe da área solicitante;
- 6.8.2. Se forem constatados erros no documento fiscal, suspender-se-á o prazo de vencimento previsto, voltando o mesmo a ser contado, a partir da apresentação do documento corrigido.
- 6.9. O prazo de pagamento **não será superior a 30 (trinta) dias**, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela.
- 6.9.1. Em caso de inobservância quanto ao critério de pagamento, o **SAAE** suportará a incidência, sobre o valor da nota fiscal eletrônica, da variação do "Índice Geral de Preços de Mercado - IGPM", acumulado entre a data da exigibilidade e a data de seu efetivo pagamento.
- 6.9.2. A licitante vencedora não poderá suspender o cumprimento de suas obrigações e deverá tolerar possíveis atrasos de pagamento, de acordo com o artigo 78, inciso XV, da Lei Federal nº 8.666/93.
- 6.10. A licitante vencedora deverá apresentar juntamente com a nota fiscal eletrônica, as **certidões** abaixo relacionadas, sob pena das sanções estabelecidas, podendo, ainda, a critério da administração, ter o contrato rescindido:

- a) **Certidão** Conjunta Negativa de Débitos ou **Certidão** Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive contribuição social, expedida pela Secretaria da Receita Federal e;
- b) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - **Certificado de Regularidade do FGTS**;
- c) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão** Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou **Certidão** Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da certidão negativa (CNDT-EN).

6.11. Os documentos relacionados no subitem 6.10, incluindo a nota fiscal, deverão ser encaminhados ao fiscalizador e para o e-mail contratos@saaesorocaba.sp.gov.br.

7. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO.

7.1. Para participar da presente, a licitante deverá estar inscrita no Registro Cadastral desta Autarquia, devendo seu objeto social ser compatível com o objeto desta licitação.

7.1.1. Os interessados não cadastrados poderão se cadastrar até o terceiro dia antes da entrega dos envelopes no Setor de Licitação e Contratos.

7.1.1.1. A relação dos documentos para cadastramento de fornecedores, poderá ser retirada no site da Autarquia, no menu "Licitações", opção "Cadastro de Fornecedores", no seguinte endereço: eletrônico:
<https://www.saaeSOROCABAc.com.br/cadastro-de-fornecedores/>.

7.2. **Ficam impedidas** de participar aquelas que:

7.2.1. Tenham sido declaradas inidôneas para contratar com a Administração Pública;

7.2.2. Estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a esta Administração Municipal, direta e indireta, nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02;

- 7.2.3. Estejam em regime de falência, nos termos da Lei nº 11.101/2005, artigo 52, Inciso II;
- 7.2.4. Incorram nas condições impeditivas previstas no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações;
- 7.2.5. Tenham sócios, responsável técnico ou integrante da equipe técnica, que sejam funcionários do SAAE;
- 7.2.6. Tenham responsável técnico ou integrante das equipes técnicas pertencente à outra empresa que esteja participando da mesma licitação;
- 7.2.7. Enquadradas nas vedações previstas na Lei Municipal nº 10.128 de 2012, regulamentada pelos Decretos Municipais nº 20.786 de 2013 e nº 20.903 de 2013.
- 7.2.8. Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.
- 7.3. **Será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:**
 - 7.3.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/ceis);
 - 7.3.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
 - 7.3.3. Lista de Apenados, mantida pelo Tribunal do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-na-relacao-de-apenados>);
- 7.4. **A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992 e Lei Municipal nº 10.128 de 2012, regulamentada pelos Decretos Municipais nº 20.786 de 2013 e nº 20.903 de 2013, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.**
- 7.5. Constatada a existência de impedimento (item 7.2) e/ou sanções (item 7.3) a licitante será inabilitada por falta de condição de participação.

8. PROCEDIMENTOS.

- 8.1.** Conforme estabelecido no 1.4, na data/horário e local indicado, será iniciada a Sessão Pública para abertura do(s) envelopes.
- 8.2.** As licitantes que desejarem manifestar-se durante a Sessão Pública do procedimento licitatório deverão estar devidamente representadas por:
- 8.2.1.** Tratando-se de sócio, proprietário, dirigente ou assemblado, cópia do respectivo estatuto ou contrato social, no qual estejam expressos seus poderes de exercício de direitos e assunção de obrigações em decorrência de tal investidura. No caso de Sociedade Anônima, deverá acompanhar documentos de eleição dos administradores.
- 8.2.2.** Tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida do outorgante, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados no subitem 8.2.1, que comprove os poderes do mandante para a outorga.
- 8.3. O representante (legal ou procurador) da empresa interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial com foto.**
- 8.4.** Os documentos mencionados nos subitens 8.2.1 e 8.2.2 poderão ser apresentados no original, hipótese em que serão autenticados por servidor desta Administração, ou por qualquer processo de cópia autenticada em cartório competente ou publicação em órgão da Imprensa Oficial, nos termos do artigo 32 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 8.5.** Será admitido o credenciamento de apenas 01 (um) representante para cada licitante.
- 8.5.1.** Não será admitida a atuação de um único representante legal para duas ou mais empresas.
- 8.6. Somente** as licitantes que atenderem aos requisitos dos subitens 8.2 a 8.5 **(CREDENCIAMENTO)** poderão manifestar-se em ata ou durante a sessão pública.
- 8.6.1.** Os referidos documentos (subitens 8.2 a 8.4) deverão ser apresentados fora dos envelopes “**HABILITAÇÃO**” e “**PROPOSTA**”.
- 8.7.** Estando de posse dos envelopes, “**HABILITAÇÃO**” e “**PROPOSTA**”, das licitantes credenciadas, a Comissão irá exibí-los a todas as licitantes para que se certifiquem que se encontram lacrados. Somente após serão rubricados pela Comissão e pelos representantes credenciados.

- 8.7.1. Não serão aceitas desistência ou quaisquer pedidos de alteração ou retificação dos documentos constantes nos envelopes após sua entrega.
- 8.8. Colhido e conferido todas as rubricas, a Comissão fará à abertura do(s) envelope(s) **“HABILITAÇÃO”**.
- 8.9. De posse do conteúdo dos envelopes **“HABILITAÇÃO”**, a Comissão e os representantes das licitantes efetuarão rubrica e, querendo, poderão conferir a documentação para posteriormente manifestar-se em ata, se assim entenderem.
- 8.9.1. À análise e a decisão pela habilitação/inabilitação da(s) licitante(s) em confronto com o objeto e exigências deste edital ficará a cargo da Comissão e, se o caso, da área técnica.
- 8.9.2. A inabilitação da licitante importa em preclusão do direito de participar da fase de abertura dos envelopes **“PROPOSTA”**.
- 8.9.3. A abertura dos envelopes **PROPOSTAS**, se não ocorrerem na mesma sessão de abertura dos envelopes **HABILITAÇÃO**, ocorrerão em dia/hora e local a serem comunicados conforme subitem 8.32.
- 8.10. A licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no envelope **“Documentação”**, ou os apresentar em desacordo com o estabelecido neste edital ou com irregularidades, será inabilitada, não se admitindo a juntada de novo documento.
- 8.10.1. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante **qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte** seja habilitada, desde que apresente todos os documentos exigidos na habilitação e atenda a todas as demais exigências do edital.
- 8.11. Os envelopes contendo as **PROPOSTAS** das licitantes habilitadas, só serão abertos depois de transcorrido o prazo, sem interposição de recursos, ou se esses ocorrerem, após o seu julgamento ou se houver desistência expressamente consignada em ata/comunicação expressa e escrita ao **SAAE**.
- 8.12. O **JULGAMENTO** da presente licitação será efetuado pelo **“menor preço por item”** e a classificação se fará pela ordem crescente dos preços propostos.
- 8.13. Na abertura dos envelopes **“PROPOSTAS”** e de posse do conteúdo dos mesmos, a Comissão e os representantes das licitantes efetuarão rubrica e, querendo, poderão examiná-los para posterior manifestação em ata, se assim entenderem.

- 8.14.** A análise dos envelopes “**PROPOSTA**” pela Comissão visará à verificação do atendimento das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, sendo **desclassificadas** as propostas que:
- 8.14.1.** O custo estimado não obsta a apresentação de valor inferior ao ali constante, desde que exequível.
 - 8.14.2.** Apresentar valor global superior ao limite estabelecido ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato, bem como aqueles que não atenderem ao Art. 48, Parágrafo 3º da Lei Federal nº 8.666/93.
- 8.15.** Caso a sessão seja suspensa para posterior análise dos documentos (habilitatórios/proposta), as licitantes participantes serão informadas do resultado do julgamento, conforme subitem 8.32.
- 8.16.** Os envelopes **PROPOSTA** das licitantes INABILITADAS estarão disponíveis para serem retirados pela própria licitante que o apresentou, pelo período máximo de **15 (quinze) dias úteis** após a homologação do certame. Na hipótese de não serem retirados, os envelopes, bem como seu conteúdo, serão inutilizados.
- 8.17.** Na hipótese de inabilitação/desclassificação de todas as licitantes/propostas, a Comissão poderá:
- 8.17.1.** Dar por encerrado o presente certame, lavrando-se ata a respeito;
 - 8.17.2.** Fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação/propostas escoimadas das causas que motivaram a inabilitação/desclassificação.
- 8.18.** Em caso de empate entre duas ou mais propostas, ressalvado o disposto na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, será realizado sorteio, em local, dia e hora estabelecidos pela Comissão Especial Permanente de Licitações (art. 45, parágrafo 2º da Lei Federal nº 8.666/93).
- 8.19.** Será assegurada, como critério de desempate, a preferência de contratação para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme previsto na Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07/08/2014.

- 8.19.1. A identificação da licitante como Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP deverá ser feita na forma do subitem 9.8 deste edital.**
- 8.20.** Entende-se por empate, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta de menor preço.
- 8.21.** Para efeito do disposto no subitem 8.19 deste edital, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:
- 8.21.1.** A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta, a qual deverá ser feita no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** da intimação do ato ou de lavratura da ata, sob pena de preclusão do direito. Caso ofereça proposta inferior à melhor classificada, passará à condição de primeira classificada do certame;
- 8.21.2.** Não ocorrendo interesse da microempresa ou empresa de pequeno porte na forma do subitem 8.21.1, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 8.20, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- 8.21.3.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 8.20 deste edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta.
- 8.22.** O disposto no subitem 8.19 somente será aplicado quando a proposta de menor preço não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 8.23.** É facultada a Comissão ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta/documentação.
- 8.24.** Constatado o pleno atendimento dos requisitos previstos neste edital, a licitante será declarada vencedora do certame.
- 8.25.** É assegurado aos participantes do procedimento licitatório o direito de **RECURSO** contra os seguintes atos, conforme Artigo 109 e parágrafos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, em especial:
- 8.25.1.** Habilitação ou inabilitação;

- 8.25.2.** Julgamento das propostas;
- 8.25.3.** Anulação ou revogação da licitação.
- 8.26.** O **RECURSO** deverá ser interposto pela licitante dentro do prazo de **05 (cinco) dias úteis** da intimação do ato ou de lavratura da ata, e será dirigido ao Diretor Geral do **SAAE** por intermédio da Comissão Especial Permanente de Licitações.
- 8.27.** Os recursos interpostos quanto a habilitação e proposta terão efeitos suspensivos, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.
- 8.28.** O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba comunicará às demais licitantes os recursos interpostos, os quais poderão ser impugnados no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, conforme item 8.32.
- 8.29.** A autoridade que praticou o ato recorrido poderá reconsiderar sua decisão, ou fazê-lo subir, devidamente informados, à autoridade superior para decisão, sob pena de responsabilidade.
- 8.30.** Nenhum prazo de recurso ou pedido de reconsideração se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada aos interessados.
- 8.31.** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, será adjudicado o objeto à licitante vencedora do certame.
- 8.32.** **A intimação dos atos será publicada nos termos da legislação vigente podendo ser ainda por comunicação direta aos interessados.**
- 8.33.** Da reunião lavrar-se-á Ata, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelas licitantes credenciadas presentes, pelo Presidente e demais membros da Comissão Especial Permanente de Licitações.

9. HABILITAÇÃO.

- 9.1.** Cópia do Certificado de Registro Cadastral, conforme exigido no subitem 7.1.
- 9.1.1.** Na hipótese de Certificado de Registro Cadastral **VENCIDO**, caso o cadastramento tenha sido emitido dentro do período de 05 (cinco) anos anteriores a data de publicação do edital, a licitante deverá **apresentar todos os documentos habilitatórios relacionados nos subitens 9.2, 9.3, 9.4 e 9.5 no prazo e forma estabelecida no item 7.1.1 do edital para fins de atualização.**
- 9.1.1.1.** **Para as licitantes que estejam com o Certificado de Registro Cadastral VIGENTE, mas porventura não**

conste alguns dos documentos exigidos nos subitens 9.3 e 9.5 do edital, ou se esses documentos estiverem com a validade vencida, o licitante deverá apresentar documento equivalente válido; Por fim, o licitante deverá complementar a documentação exigida no item 9.4 e 9.6.

9.1.2. A apresentação do Certificado de Registro Cadastral dentro do prazo de validade só dispensa a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Habilitação jurídica (art. 28 da lei geral);**
- b) Regularidade fiscal e trabalhista (art. 29 da lei geral); e**
- c) Certidão negativa de falência, insolvência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor judicial da sede da licitante pessoa jurídica ou empresário individual.**

9.1.3. Caso a licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao Cadastro Oficial desta Administração, poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, para fins de comprovação da habilitação da licitante.

9.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA (art. 28 da Lei Geral), conforme o caso:

- a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;**
- b) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;**
- c) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;**
- d) No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, **OU** declaração, sob as penas da Lei, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como ME ou EPP, **OU** pela adesão da empresa ao Regime Especial Unificado de Arrecadação de**

Tributos e Contribuições devidos pelas ME ou EPP – Simples Nacional (disciplinado no Capítulo IV da Lei Complementar nº 123/06);

- e) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- f) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- g) No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.2.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA (art. 29 da Lei Geral):

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (**CNPJ**);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste certame;
- c) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:
 - c1)** Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a **Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive contribuição social**, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
 - c2)** Certidão Negativa de Débitos **Mobiliários** ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos **Mobiliários**, expedida pela Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- d) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;

- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da certidão negativa (CNDT-EN).
- f) A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito da assinatura do contrato. No entanto, toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal deve ser apresentada, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.
 - f1) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
 - f2) A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, **implicará na preclusão do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.
 - f3) A participação na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, sem que haja o enquadramento nessas categorias, ensejará a aplicação das sanções previstas em Lei

9.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (art. 30 da Lei Geral):

a) **Qualificação Técnica Operacional.**

- a1) Certidão de Registro de Pessoa Jurídica no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia atualizada, em nome da empresa com seu(s) responsável(is) técnico(s), com no mínimo 01 (um) com formação em **Engenharia Civil** com comprovação de vínculo profissional.

a2) **Qualificação Técnica Profissional.**

- a2) Original(is) ou cópia(s) autenticada(s) de Certidão(ões) de Acervo Técnico - CAT('s), emitidas pelo CREA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia e **em nome do(s) responsável(is) técnico(s) que se responsabilizará pela execução dos serviços contratados**, com comprovação de vínculo profissional nos termos

da Súmula 25 do TCEP, de forma a comprovar serviços de mesmas características às do objeto desta Licitação, de forma a comprovar serviços de mesmas características às do objeto desta Licitação, que façam referência aos itens abaixo:

- **Elaboração de Projeto Executivo de Estação Elevatória de Esgoto e respectiva rede de recalque;**
- **Elaboração de Projeto Executivo de Coletor Tronco e/ou Emissário e/ou Interceptor de Esgoto Sanitário.**

a3) Indicação do engenheiro responsável técnico da empresa.

9.4.1. O(s) atestados(s)/certidão(ões) deverá(ão) ser apresentados em papel timbrado, no original ou cópia reprográfica autenticada, assinado(s) por autoridade ou representante de quem o(s) expediu, com a devida identificação.

9.4.2. A comprovação de vínculo profissional pode se dar mediante contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços, nos termos da Súmula 25 do TCEP.

9.5. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA (art. 31 da Lei Geral):

a) Fazer prova de possuir capital social registrado ou patrimônio líquido não inferior a 8% (oito por cento) do valor estimado comprovado através da apresentação da cópia do Certificado de Registro Cadastral, Contrato Social ou alteração contratual devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou apresentação do balanço.

a1) Se a opção da licitante for pela comprovação do patrimônio líquido deverá ser apresentado o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta.

a1.1) O balanço patrimonial e demonstrações contábeis serão aceitos, na forma da Lei, quando apresentados por meio de:

- Publicação em Diário Oficial; ou

- Publicação em Jornal; ou
 - Cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou do domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente, inclusive com os Termos de Abertura e Encerramento.
 - Comprovação por Sped.
- b)** Certidão Negativa de Falência, insolvência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor judicial da sede da licitante pessoa jurídica ou empresário individual.
- b1)** Nos casos de Recuperação Judicial e Extrajudicial, serão aceitas certidões positivas, com demonstração do plano de recuperação, já homologado pelo juízo competente em pleno vigor, apto a comprovar sua viabilidade econômico-financeira.

9.6. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES:

- a)** Declaração de que não existem no quadro de funcionários da empresa, menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou ainda, empregado com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme Anexo V.
- b)** Declaração contendo a quantidade de vagas que serão disponibilizadas aos egressos em relação aos postos de trabalho a serem demandados e ocupados para fins da execução do objeto, assinada por representante legal da licitante ou por procurador/credenciado, em cumprimento ao exigido no subitem 3.7, conforme Anexo XI
- 9.7. Comprovação dos poderes de representação através da apresentação de procuração que designe expressamente seu representante para assinatura de declarações, carta proposta e demais atos pertinentes ao certame.**
- 9.8. A ME e/ou EPP que pretenda sua inclusão no regime diferenciado concedido pela Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar 147 de 07/08/14, deverá apresentar, na forma da Lei, DECLARAÇÃO DE QUE NÃO ESTÁ INCURSA EM NENHUM DOS IMPEDIMENTOS do § 4º do Art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07/08/14, assinada por representante legal da licitante ou por procurador credenciado, munido de procuração hábil, nos termos da Lei, ou de carta de credenciamento.**

- 9.8.1.** Caso não utilizada a faculdade prevista no subitem 9.8, será considerado que a licitante **optou por renunciar aos benefícios** previstos na Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07/08/14.
- 9.9.** Na hipótese de não constar prazo de validade das certidões apresentadas, este **SAAE** aceitará como válidas as expedidas até **180 (cento e oitenta) dias** imediatamente anteriores à data de apresentação dos envelopes.
- 9.10.** Os documentos necessários à habilitação mencionados acima poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por Servidor da Administração ou publicação em órgão da Imprensa Oficial, nos termos do artigo 32 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 9.11.** Os documentos que puderem ter sua autenticidade confirmada através da Internet estarão dispensados de autenticação.
- 9.12. Não serão aceitos** documentos com indicação de **CNPJ diferentes**, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 9.12.1.** Os documentos habilitatórios constante no envelope deverão corresponder ao CNPJ que pretenda cumprir o objeto do certame, **considerando exclusivamente matriz e filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.**
- 9.13.** Será inabilitada a licitante, que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no item 9 e seus subitens, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

OBS.: Solicitamos às licitantes, para facilitar a análise e julgamento dos documentos, que estes sejam apresentados na ordem enumerada no item “HABILITAÇÃO” e seus subitens, devidamente numerados e reunidos com presilha para facilitar a juntada no processo.

10. PROPOSTA.

- 10.1.** A Proposta deverá ser apresentada no envelope **“PROPOSTA”**, devidamente lacrado, em uma única via original, obrigatoriamente em papel timbrado da licitante, contendo os valores unitário e global para execução dos serviços, incluindo materiais, equipamentos, mão de obra e demais encargos para execução dos serviços, conforme **Modelo de Carta Proposta - Anexo II**, datada, numerada, sem emendas, rasuras ou borrões, devidamente rubricada em todas suas folhas e assinada pelo representante legal da licitante (será aceita assinatura digital, desde que cumpram as normas regulamentadoras do ICP-Brasil).

10.1.1. Deverá considerar como mês base o de apresentação da proposta.

10.2. A proposta de preço deverá conter as seguintes informações:

- a) A Planilha orçamentária efetuadas em impresso próprio e **devem seguir o modelo da planilha de previsão orçamentária disponibilizada no Termo de Referência**, não podendo ser alteradas as quantidades e nem as especificações dos serviços.
- b) Razão social e endereço completo da empresa (**CNPJ do faturamento**);
- c) Data e assinatura do representante legal da empresa (será aceita assinatura digital, desde que cumpram as normas regulamentadoras do ICP-Brasil);
- d) Indicação com qualificação de quem assinará o contrato, nos termos do exercício da administração constituídos na habilitação jurídica, informando CPF, RG, e-mail institucional, e-mail pessoal, data de nascimento, endereço residencial, telefone e cargo, na hipótese de adjudicação;
- e) Indicação do preposto, conforme item 3.5 do edital;
- f) Prazo de validade não inferior a **60 (sessenta) dias corridos**, contados a partir da data de sua apresentação;
- g) Telefone, endereço completo e e-mail para envio de correspondência;
- h) Agência bancária e nº da conta corrente para pagamento.
- i) O preço unitário (CIF), já inclusas todas as despesas diretas e indiretas decorrentes do fornecimento, como frete, embalagens, impostos e outros que porventura possam ocorrer;
- j) A composição dos preços unitários e totais de cada item da Planilha Orçamentária e o Cronograma Físico-financeiro, embutidos todos os custos e despesas diretas e indiretas necessárias ao cumprimento integral do objeto deste edital, bem como mão de obra especializada, materiais, equipamentos, transporte, encargos sociais e trabalhistas, seguros, impostos, tributos, taxas incidentes (Federais, Estaduais e Municipais), Leis Sociais, BDI e outros que porventura possam ocorrer.
- k) A composição de LS - Leis Sociais, bem como a composição analítica do BDI de forma detalhada, com os seguintes itens, dentre outros: garantias, riscos, despesas financeiras, administração central, tributos (ISS, PIS, COFINS, etc.), custos indiretos e lucro, comprobatórios da exigibilidade da proposta.

- 10.2.1.** Deverá ser apresentado em mídia digital, nos formatos de planilhas eletrônicas (.xlsx, .xls ou .ods), a composição analítica de preços, conforme descrito nas alíneas “j” e “k”, incluindo o cronograma físico-financeiro do serviço pelo método de barras.

OBS.: Solicitamos às licitantes, para facilitar a análise e julgamento das propostas, que estas sejam apresentadas na ordem enumerada no item “PROPOSTA” e seus subitens, devidamente numeradas e reunidas com presilha para facilitar a juntada no processo.

11. SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO.

- 11.1.** Pelo inadimplemento de qualquer cláusula ou simples condição do edital e/ou do contrato a ser firmado ou pelo descumprimento parcial ou total do mesmo, as partes ficarão sujeitas às sanções e consequências legais previstas no art. 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93, em especial:

- 11.1.1.** Advertência, a critério do **SAAE**, nos casos de **descumprimento das condições de execução** pela **CONTRATADA**, quando não couber as sanções pecuniárias.
- 11.1.2.** Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta, no caso da **recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o contrato**, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido no subitem 12.1;
- 11.1.3.** Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta, caso a licitante **não a mantenha**, sem prejuízo das demais sanções estabelecidas.
- 11.1.4.** O **não cumprimento dos prazos estabelecidos para a execução contratual** conforme estabelecido no edital e seus anexos, acarretará à **CONTRATADA** a multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do(s) item(ns) em desconformidade, por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), ao fim dos quais, se a execução não estiver regularizada, o contrato poderá, a critério do **SAAE**, ser rescindido;
- 11.1.5.** Multa de 1% (um por cento), **sobre o valor total da nota fiscal eletrônica, por dia de paralisação dos serviços**, sem motivo justificado, até o limite de 10% (dez por cento); ao fim dos quais, se os serviços não forem reiniciados pela **CONTRATADA**, o contrato poderá, a critério do **SAAE**, ser rescindido.
- 11.1.6.** Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor total do contrato, por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), se a **CONTRATADA não efetuar a garantia e/ou do seguro de**

responsabilidade civil, no prazo estabelecido no item 5, ao fim dos quais, se as adequações não forem efetuadas pela **CONTRATADA**, o contrato poderá, a critério do SAAE, ser rescindido;

- 11.1.7.** Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor total do contrato, por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), se a **CONTRATADA não efetuar a adequação da garantia e/ou do seguro de responsabilidade civil, na hipótese de aditamento contratual de prazo**; ao fim dos quais, se as adequações não forem efetuadas pela **CONTRATADA**, o contrato poderá, a critério do **SAAE**, ser rescindido;
- 11.1.8.** Advertência, se a **CONTRATADA não efetuar a adequação da garantia e/ou do seguro de responsabilidade civil, na hipótese de aditamento** contratual para acréscimo; e, no caso de **reincidência**, multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor total do contrato, por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), ao fim dos quais, se as adequações não forem efetuadas pela **CONTRATADA**, o contrato poderá, a critério do **SAAE**, ser rescindido;
- 11.1.9.** Multa de 1% (um por cento) do valor total do contrato **caso deixe de apresentar as certidões**, comprovando o recolhimento de encargos sociais e fundiários, GRPS e de ISS junto com o documento fiscal, conforme subitem 6.10;
- 11.1.10.** Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, **se os serviços forem executados por intermédio de terceiros**, sem observância do estabelecido no item 3.8;
- 11.1.11.** Multa de 1% (um por cento) do valor total do contrato, por dia, até o limite de 10% (dez por cento), **pelo descumprimento a qualquer cláusula**;
- 11.1.12.** Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, em caso de **rescisão contratual** por inadimplência da **CONTRATADA**.
- 11.2.** A aplicação de qualquer penalidade prevista no presente instrumento não exclui a possibilidade de aplicação das demais, bem como das penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.
- 11.3.** Os casos de rescisão, se eventualmente ocorrerem, serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.4. Além das multas que serão aplicadas, as irregularidades mencionadas nos itens anteriores serão anotadas na respectiva ficha cadastral.

12. PRAZO E VIGÊNCIA CONTRATUAL.

12.1. Homologado o julgamento e adjudicado o objeto desta Tomada de Preços, o **SAAE** convocará a licitante vencedora para que, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, compareça para assinar o contrato, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, em caso de situação justificável e aceita pelo **SAAE**, **devendo ainda, no mesmo prazo, apresentar os seguintes documentos:**

12.1.1. Documento comprobatório dos poderes de representação;

12.1.2. Nome, formação, nº do CREA, endereço e fone/fax comercial do engenheiro que será o seu responsável técnico pelos serviços e assuntos de ordem operacional;

12.1.3. Currículos da equipe técnica que disponibilizará para a realização dos serviços de engenharia e assessoria técnica à análise e aprovação

12.1.4. Declaração de cumprimento ao exigido no artigo 1º da Lei Municipal nº 10.128, de 30 de Maio de 2012, regulamentada pelo Decreto Municipal 20.786/2013 e alterada pelo Decreto Municipal 20.903/2013, conforme **Anexo VI**;

12.1.5. Cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica - **ART**, obtida junto ao CREA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia;

12.1.6. Apólice de Seguro de Responsabilidade Civil, de acordo com a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do contrato, em atendimento a Lei Municipal nº 10.438/13.

12.2. Caso a licitante convocada não compareça para assinar o disposto no subitem 12.1, fica facultado ao **SAAE** convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, podendo ser negociada a obtenção do menor preço, verificando-se a aceitabilidade da proposta e o cumprimento das exigências habilitatórias ou revogar o processo licitatório, observando o interesse público.

12.3. A vigência contratual será de **08 (oito) meses**, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado a critério das partes, nos limites legais permitidos no artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

- 12.3.1.** O contrato poderá, a qualquer tempo, ser alterado, com as devidas justificativas, respeitados os limites legais.

13. RECURSO FINANCEIRO.

- 1.1.** A despesa decorrente desta licitação será atendida através das dotações orçamentárias alocadas ao **SAAE**, apontando-se para esse fim, no corrente exercício financeiro, conforme rubrica orçamentária nº **23.04.00 4.4.90.51 17 512 5005 1032 04 e 23.04.00 4.4.90.51 17 512 5005 1032 07**, esta última proveniente do Contrato de Financiamento – Programa Saneamento para Todos – Operações com Estados, Município e Distrito Federal – CONTRATO Nº 0505.271-84.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS E ESCLARECIMENTOS.

- 14.1.** A licitação será processada e julgada pela Comissão Especial Permanente de Licitações do **SAAE SOROCABA**
- 14.2.** Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados a Comissão, **até 02 (dois) dias úteis** que anteceder a data fixada para abertura da sessão pública, através do e-mail: licitacao@saaesorocaba.sp.gov.br.
- 14.2.1.** A cada manifestação da Comissão será atribuído um número sequencial, a partir do número 01 (um), que se incorporará a este Edital.
- 14.3.** O **SAAE** poderá, a qualquer tempo, adiar, revogar, total ou parcialmente, ou mesmo anular a presente licitação, sem que disso decorra qualquer direito de indenização ou ressarcimento para as licitantes, seja de que natureza for, nos termos do Artigo 49, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93. Poderá, também, ser anulada, se ocorrer qualquer irregularidade no seu processamento ou julgamento.
- 14.4.** Durante a fase de preparação das propostas, as licitantes interessadas que tenham tomado conhecimento do edital, poderão fazer, eletronicamente, impugnações, que serão recebidas em **até 02 (dois) dias úteis** que antecederem a abertura dos envelopes propostas.
- 14.4.1.** As impugnações e recursos poderão ser feitos nos prazos determinados na Lei, protocoladas no Setor de Licitação e Contratos do **SAAE**.
- 14.5.** A apresentação da proposta será considerada como evidência de que o proponente:

- 14.5.1.** Examinou criteriosamente todos os termos e anexos do edital, que os comparou entre si e obteve da Comissão de Licitação informações sobre qualquer parte duvidosa, antes de apresentá-la.
- 14.5.2.** Considerou que os elementos desta lhe permitem a elaboração de uma proposta totalmente satisfatória.
- 14.6.** A participação na presente licitação implica no conhecimento e submissão a todas as cláusulas e condições deste edital, bem como de todos os seus anexos.
- 14.7.** Para conhecimento dos interessados, expede-se o presente edital, do qual será extraído um resumo, que será afixado no Quadro de Avisos de Licitações do **SAAE**, e publicado de acordo com a legislação vigente.
- 14.8.** Todos os trâmites desta, como ATAS, julgamentos, esclarecimentos e outros, serão publicados nos termos da legislação vigente, da qual correrão os prazos para recurso, quando for o caso, e também expostos na Internet, neste caso única e exclusivamente para consulta (www.saaesorocaba.com.br), prevalecendo sempre à contagem do prazo para recurso a data da publicação na imprensa.

Sorocaba, 03 de Outubro de 2022.

TIAGO SUCKOW DA SILVA CAMARGO GUIMARÃES
DIRETOR GERAL

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETIVO:

O presente Termo de Referência tem como objetivo a contratação de empresa de engenharia especializada para Elaboração de Projeto Executivo do Sistema de Esgotamento Sanitário do bairro Ouro Branco, nesta cidade, atendendo às especificações contidas no Plano Diretor de Esgotamento Sanitário do SAAE, e dentro dos padrões estabelecidos na Legislação e Normas Técnicas vigentes, pelo menor preço global, por se tratar de um projeto executivo de um sistema completo de esgotamento sanitário.

2. JUSTIFICATIVA:

O objeto desta contratação é a elaboração dos projetos executivos do sistema de coleta e afastamento dos esgotos sanitários da região do bairro Ouro Branco a fim de atender às recomendações do Plano Diretor de Esgotamento Sanitário do SAAE no qual consta a necessidade de implantação de um coletor tronco, para reversão de bacia, com implantação de estação elevatória de esgoto e rede de recalque até interligação na estação de tratamento de Esgoto Aparecidinha, uma vez que essa região da cidade apresenta deficiência no afastamento dos esgotos sanitários da sub-bacia.

3. PROJETO

Elaboração de Projeto Executivo do Sistema de Esgotamento Sanitário do bairro Ouro Branco contemplando a construção de Coletor Tronco, Estação Elevatória de Esgoto e Rede de Recalque, de acordo com o teor do Plano Diretor de Esgotamento Sanitário vigente e considerando a ocupação populacional atual daquela sub-bacia de esgotamento sanitário.

3.1. Plano de trabalho

O planejamento global para elaboração do Projeto Executivo do Sistema de Esgotamento Sanitário deve identificar e analisar os aspectos técnicos, econômicos e financeiros do Plano Diretor.

A Contratada deverá realizar uma reunião técnica inicial com os coordenadores responsáveis pela execução do serviço para apresentar sua metodologia para desenvolvimento dos serviços e um plano de trabalho, por etapas, a ser realizado com participação de Técnicos do SAAE.

Deverá ser apresentada uma listagem das atividades propostas, cronograma e fluxograma dessas atividades.

O projeto deverá atender às prescrições contidas nas Normas Técnicas da ABNT.

Sob todos os aspectos do Projeto Executivo deverá ser verificada a viabilidade técnica para a obtenção da máxima eficiência econômica e financeira.

O serviço será considerado concluído após a apresentação da versão final do projeto e respectivo aceite e parecer técnico final emitido pela Equipe de Fiscalização do SAAE Sorocaba..

3.2. Equipe técnica

3.2.1. A empresa a ser contratada deverá dispor de equipe de técnicos de comprovada experiência em obras de natureza compatível com as descritas no objeto acima referido e em número suficiente para o atendimento da carga de horas técnicas referenciadas na planilha e cronograma anexos.

3.2.2. A empresa vencedora da licitação deverá, antes da assinatura do contrato, submeter os currículos da equipe técnica que realizará os serviços de engenharia e assessoria técnica à análise e aprovação do SAAE.

3.2.3. O SAAE analisará e aprovará aqueles que pela experiência comprovada atendam aos objetivos propostos e caso algum integrante da equipe técnica não atenda à experiência mínima exigida a autarquia poderá solicitar a sua substituição.

3.2.4. A comprovação da capacidade da equipe técnica será feita através da experiência em serviços compatíveis com o objeto deste termo e demonstrada através dos respectivos currículos profissionais.

3.3. Acompanhamento e fiscalização

A fim de exercer o acompanhamento e fiscalização dos serviços o SAAE designará uma Equipe de Fiscalização, que atuará sob a responsabilidade de um Coordenador, sendo que lhe caberá estabelecer os procedimentos detalhados de fiscalização do contrato, conforme o presente Termo de Referência.

Fica assegurado ao SAAE o direito de acompanhar e fiscalizar os serviços prestados pela Contratada, para a obtenção de quaisquer esclarecimentos julgados necessários à execução dos trabalhos.

A Equipe de Fiscalização terá plenos poderes para agir e decidir perante a Contratada, inclusive rejeitando serviços que estiverem em desacordo como contrato.

Caberá à Equipe de Fiscalização verificar a ocorrência de fatos para os quais haja sido estipulada qualquer penalidade contratual.

A Equipe de Fiscalização buscará auxiliar a Contratada onde for possível, no acesso às informações necessárias à execução dos trabalhos.

A ação ou omissão, total ou parcial, da Equipe de Fiscalização não eximirá a Contratada de integral responsabilidade pela execução dos serviços contratados

3.4. Apresentação dos trabalhos

Os desenhos e detalhes devem ser entregues em arquivos manipuláveis compatíveis com o software Autocad 2010 ou em versão mais atualizada, e em arquivos somente para leitura e impressão com extensão .pdf, ambos gravados em dispositivos de armazenamento por meio óptico (CD ou DVD).

Deverá ser entregue também um jogo completo dos desenhos e detalhes impressos em papel sulfite.

Deverão ser observadas as normas e recomendações do SAAE e exigências da legislação.

Os desenhos e detalhes devem ser apresentados em Auto-CAD 2010 ou em versão mais atualizada, com as versões do projeto em meio físico (impresso) e uma versão em meio magnético.

O memorial descritivo, as especificações técnicas, as planilhas e todos os documentos referentes ao projeto devem ser encadernados em volumes, contendo uma síntese de no mínimo 1 (uma) página que permita uma visão geral de conteúdo do mesmo, além de um índice que facilite a localização dos assuntos tratados.

As escalas utilizadas serão de acordo com a necessidade de maior clareza do projeto, obedecendo às normas da ABNT.

Os formatos das pranchas serão compatíveis com o tamanho do desenho, de acordo com as normas da ABNT.

Na versão final do relatório deverão também constar:

- Equipe técnica que elaborou o estudo;
- Nome, endereço, CNPJ e razão social da empresa;
- Cópia da anotação de responsabilidade técnica -ART, do coordenador habilitado;

– Referências bibliográficas.

Na entrega final a contratada deverá fazer uma explanação técnica do projeto executivo

3.5. Projeto executivo

Inicialmente deverão ser consolidadas, alteradas ou complementadas as soluções e critérios estabelecidos no Plano Diretor.

Deverá ser feito um Projeto Preliminar que deverá ser apresentado à equipe de técnica do SAAE, para aprovação, antes do prosseguimento com os trabalhos do Projeto Executivo.

Nesta fase do trabalho, deverão ser consideradas as recomendações feitas pelo SAAE, e os elementos hidráulicos já deverão ser totalmente definidos.

Deverá ser composto por plantas, cortes, detalhes, perfis hidráulicos, memoriais descritivos, memoriais de cálculos, memoriais justificativos e orçamento preliminar da obra. Após a aprovação do SAAE será elaborado o Projeto Executivo da Obra.

A empresa realizará o Projeto em nível Executivo, destinado a execução das obras.

A Contratada deverá fornecer o projeto executivo completo, coerente com as condições topográficas e geotécnicas do local de implantação, contendo todos os elementos indispensáveis e perfeitamente definidos para execução da obra, acompanhados de memória de cálculo e descrição, de forma a torná-los autoexplicativos, possibilitando a compreensão do perfeito funcionamento do sistema.

O projeto executivo será desenvolvido a partir da proposição aprovada pelo SAAE e indicada no projeto preliminar. A partir dela, serão aprofundados os estudos, consolidadas as informações e feito o detalhamento executivo das unidades.

Os projetos deverão satisfazer às exigências da ABNT, e no que ela for omissa, será permitida a utilização de normas estrangeiras ou métodos consagrados pelo uso, quando devidamente aprovados pelo SAAE.

A contratada deverá atender todas as exigências de concessionárias de serviços públicos para a elaboração do projeto (CETESB, CPFL, Corpo de Bombeiros e outros).

O projeto executivo da proposição aprovada pelo SAAE deverá conter basicamente as partes mencionadas a seguir:

3.5.1. Projeto executivo das obras de solos, fundações, estruturas de concreto armado e outras necessárias.

Compreenderá a elaboração de todos os documentos pertinentes à geotécnica, obras de solo e fundações, incluindo a locação e os perfis de sondagens e as metodologias construtivas de todas as unidades do sistema projetado.

A Contratada deverá apresentar os seguintes componentes: memoriais descritivos e de cálculo, memoriais de quantificação de serviços e obras, desenhos, planilhas de quantitativos, indicações de movimentos de terra necessários, especificações dos materiais e serviços e, quando pertinente, as correspondentes recomendações operacionais aplicáveis;

3.5.2. Projeto executivo estrutural.

Compreenderá a elaboração de todos os documentos pertinentes aos projetos estruturais das unidades do sistema de esgotamento sanitário, contendo todos os desenhos de forma e armação para todas as unidades (e elementos) dos sistemas, incluindo: caixas e abrigos, blocos de ancoragem e estruturas acessórias. Deverá apresentar: metodologia construtiva, planilhas de quantitativos, especificações dos materiais e serviços e quando pertinente, as correspondentes recomendações operacionais aplicáveis;

Esta atividade deverá prever todos os cálculos, detalhes e especificações que darão suporte e funcionalidade às estruturas e dispositivos componentes que farão parte do sistema

Deverão estar previstos basicamente:

- Planta baixa, cortes e detalhamentos de formas e armaduras;
- Quadro resumo de aços com seus respectivos tipos e posições;
- Quantitativo de formas em m², e concretos em m³;
- A resistência (FCK) do concreto em MPA;
- Classe do aço.

Os desenhos e detalhes deverão ser executados em escala conveniente, indicando de maneira clara e precisa todos os resultados dos cálculos, obedecendo a norma NBR-7191 (NB-16).

Na memória de cálculo deverá conter as justificativas, os critérios e as considerações adotadas no dimensionamento, referenciando livros e autores para as fórmulas.

Deverão ainda ser fornecidos os seguintes elementos e informações:

- Locação e definição de cargas provenientes dos equipamentos existentes e a implantar (conjuntos elevatórios, pontes rolantes, monovias e outros);
- Cargas distribuídas e cargas concentradas que atuam sobre as estruturas e que são transmitidas às fundações;
- FCK do concreto, devendo ser no mínimo 35 (trinta e cinco) MPA para estruturas que objetivem conter esgoto e/ou água e devidamente estabelecidos para as demais estruturas e fyk da ferragem;
- Fator água/cimento;
- Procedimentos recomendados e etapas de concretagem, cura do concreto e retirada das formas;
- Recobrimentos mínimos, conforme NBR 6118 e recomendações do SAAE, qual seja, no mínimo 05 (cinco) cm para estruturas que devam conter esgoto;
- Fissuração no limite de 0,1 mm para as estruturas que contenham esgoto, ou em contato com o solo, conforme NBR 6118;
- Locação das juntas de concretagem e indicação dos procedimentos a serem adotados na confecção e tratamento das mesmas;
- Sugestão de plastificantes, superplastificantes, microsílica ou de quaisquer aditivos ou insumos necessários à composição do concreto, para as unidades destinadas a conter água e/ou esgoto, de forma a assegurar plasticidade, uniformidade e impermeabilidade;
- “Slump” que assegure a qualidade e resistência do concreto;
- Recomendações sobre os materiais de construção, como cimento comum e de alto forno, brita calcária, granítica e seixo rolado.

- Todos os documentos do projeto estrutural deverão constar nome, assinatura e número do CREA do engenheiro responsável pelo projeto;

3.5.3. Projeto executivo hidromecânico

Compreenderá a elaboração de todos os documentos pertinentes aos projetos hidromecânicos das unidades do sistema de esgotamento sanitário. A contratada deverá apresentar os correspondentes: memoriais descritivos, memoriais de cálculos hidráulicos para a estação elevatória e/ou bombeamento, incluindo quando aplicável os respectivos estudos dos transitórios hidráulicos, memoriais de quantificação de serviços e obras, com especial atenção para os materiais e equipamentos específicos e/ou fornecidos.

Deverá apresentar todos os desenhos pertinentes (plantas, cortes, detalhes, perfis e isométricas) das unidades e todo o detalhamento de instalação, montagem e fabricação como: peças especiais, tampas e grelhas, suportes, com indicação dos materiais, tipo de acabamento, revestimento, pintura, etc.

Deverá apresentar: listagens de materiais, agrupados por tipologia de fornecimento, especificações técnicas dos materiais, equipamentos e serviços e, quando pertinente, as correspondentes recomendações operacionais aplicáveis.

3.5.4. Projeto executivo elétrico

Compreenderá a elaboração de todos os documentos pertinentes aos projetos elétricos da unidade do sistema de esgotamento sanitário.

O contratado deverá apresentar: memoriais descritivos, memoriais de cálculos elétricos e todos os desenhos relativos à: diagramas unifilares, diagramas trifilares, diagramas funcionais, força e controle, caminhamento de telefonia, iluminação interna e externa, proteção contra descargas atmosféricas e aterramento, incluindo detalhamento de montagem, memoriais de quantificação de serviços e obras, com especial atenção para os materiais e equipamentos específicos e/ou fornecidos sob medida para a unidade.

Deverá apresentar: listagens de materiais agrupados por tipologia de fornecimento, especificações técnicas dos materiais, equipamentos e serviços e, quando pertinente, as correspondentes recomendações operacionais aplicáveis.

Abrangerá os projetos das instalações prediais de luz e força, das linhas de transmissão, das subestações abaixadoras, geradores de

emergência, cabines, quadros de controle, proteção, comando, alimentação dos motores elétricos, inclusive automação dos equipamentos que se fizerem necessários, da iluminação das áreas externas e urbanizadas, etc.

Deverão atender às Normas específicas da ABNT, concessionária de energia e orientações do SAAE.

Os projetos serão submetidos à aprovação da concessionária de energia, devendo, nesse período, a projetista prestar todos esclarecimentos, fazer os ajustes e correções necessárias, sem ônus para o SAAE. Os desenhos serão apresentados em escalas apropriadas, sendo 1:50 (um para cinquenta) a escala mínima admitida.

Também deverão conter o seguinte detalhamento mínimo:

3.5.4.1. Iluminação e Distribuição de Energia

Plantas de distribuição de pontos de luz, tomadas de serviço e outros, distribuição de circuitos e alimentadores para instalações internas nos diversos ambientes; Planta de iluminação externa, distribuição de circuitos; Plantas de distribuição de força, locação de equipamentos, alimentadores de força, distribuição de circuitos e cargas; Detalhes, vistas frontal e lateral, esquemas de instalação, especificação de componentes;

Listas de carga, distribuição de circuitos, relação de equipamentos, corrente à plena carga de cada máquina operatriz, apresentação das proteções, cálculo da demanda dos componentes (DMC) e demanda total (DMT), cálculo e especificações dos equipamentos principais da subestação alimentadora;

As instalações industriais de iluminação deverão fazer distribuição por intermédio de eletrodutos ou eletrocalhas aparentes, quando no teto ou na parede. Quando no piso deverão ser dispostas de forma subterrânea. As instalações industriais de força deverão ser embutidas no piso, em canaletas ou eletrodutos;

Os condutores para comando e sinalização devem ser de cobre do tipo multipolar.;

3.5.4.2. Malhas de Terra e Sistemas de Proteção Contra Descargas Atmosféricas

- Plantas de distribuição das malhas e dimensionamento dos condutores;
- Detalhes de poços e caixas de aterramento;
- Detalhes de interligação dos condutores;
- Apresentação do sistema de aterramento.

3.5.4.3. Quadros de Distribuição de Luz (QDL), Distribuição de Força (QDF), Controle dos Motores (QCM) e outros Centros Distribuidores de Energia

- Definição do processo de partida, controle, comando e proteção das máquinas operatrizes em função das características técnicas e operacionais;
- Tensão de trabalho e planos de manutenção da operadora do sistema; Definição e dimensionamento das proteções, conforme potências e tensões de trabalho;
- Definição dos níveis de automação e comando, sempre de acordo com as características técnicas e operacionais de cada máquina operatriz;
- Padronização dos quadros, dimensões, tipos de instalação, grau de proteção e outros, para as instalações projetadas;
- Utilização de circuitos lógicos, seletividade de proteção e outros;
- Definição do grau de automação do sistema, bem como intertravamento com outros centros de comando e operação;
- Definição e dimensionamento de equipamentos sensores e de instrumentação a serem empregados;
- As definições prévias deverão fazer parte do projeto e estarem sempre em comum acordo com a fiscalização e serem completamente explicáveis no memorial descritivo;
- Apresentação de diagramas unifilar simplificado e trifilar detalhado, com especificação e dimensionamento de todos os componentes;

- Apresentação de diagrama de comando, proteção e controle com os princípios de funcionamento;
- Apresentação de réguas e terminais de bornes e conectores;
- Desenhos dimensionais dos quadros, com vistas frontais, laterais, detalhes de fixação, planta da base e outros;
- Legenda dos equipamentos e diagramas;
- Intertravamento de sistemas automáticos, funcionamento à distância, apresentação de esquemas básicos, de operação e comando;
- Detalhamento, dimensionamento e especificação de sensores, instrumentos de medição e controle; Orientações para operação de sistema;
- Especificação e relação de material, orçamento dos equipamentos componentes, ferragens e agregados dos quadros (QDL), (QDF), (QDM) e quaisquer outros quadros apresentados.;

3.5.4.4. Subestações(se necessário)

- Definição quanto aos níveis de tensão primário e secundário, interligação com a concessionária e sistema de medição a ser adotado;
- Definição quanto à locação, tipo de instalação, ao tempo ou abrigada em cubículo blindado, de acordo com as conveniências da operação do sistema;
- Exigências do operador do sistema quanto as cargas de reserva, etapas de instalação, expansão, demanda calculada, métodos de controle e racionalização do consumo, cálculo, dimensionamento de energia reativa, critérios para correção do fator de potência;
- Definição, exigências e dimensionamento do grau de proteção elétrica e mecânica dos equipamentos, tipos de equipamentos, uso em correntes alternadas e contínua, relés de proteção primários e secundários, elétricos e mecânicos;

- Esquema unifilar com dimensionamento dos equipamentos;
- Malha de terra, detalhes de interligações;
- Plantas de base fixações, ferragens e de movimentação dos equipamentos;
- Plantas baixas, cortes laterais e frontais, fachadas, detalhes internos;
- Detalhe de interligação com a concessionária, dimensionamento e detalhamento dos condutores;
- Especificação e relação do material, orçamento dos equipamentos, componentes, ferragens, condutores e agregados da SE, inclusive transformadores, equipamentos de medição e proteção, relés e outros.
- No caso de uso de subestação abrigada, deverão ser apresentados projetos de arquitetura e estrutural para a edificação de abrigo, de acordo com as normas e padrão do operador do sistema.

3.5.4.5. Projeto executivo de Instrumentação e automação

Compreenderá a elaboração de todos os documentos pertinentes aos projetos de instrumentação e controle das unidades do sistema de esgotamento sanitário.

O Contratado deverá apresentar o memorial descritivo do sistema incluindo:

A concepção da arquitetura do sistema de supervisão e controle;

Os fluxogramas de engenharia, a listagem dos pontos de entrada e saída;

Os diagramas de interligação, as folhas de dados da instrumentação, os desenhos de caminhamento de cabos e redes;

O detalhamento da montagem, projeto e arranjo interno da sala de controle, os descritivos funcionais;

As especificações técnicas dos fornecimentos e montagem;

Memoriais de quantificação de serviços e obras, com especial atenção para os materiais e equipamentos específicos e/ou fornecidos sob medida para a unidade.

O Projeto do Sistema de Automação deverá ser precedido de uma análise de viabilidade técnica e financeira onde deverá conter, e ser compatível com o sistema existente no SAAE:

Escopo da automação e as abrangências do processo automatizado;

O grau de automação a ser projetado deverá ser definido em conjunto com o SAAE e deve, no mínimo, permitir:

Chamar a atenção do operador para ocorrências importantes no processo, como condições de falhas ou estados inadequados dos equipamentos, utilizando, sempre que necessário, e alarme sonoros e visuais;

Registrar as situações operacionais.

Devem ser definidas, em conjunto com o SAAE, todas as características mínimas necessárias aos instrumentos de campo, visando a utilização de tecnologia adequada ao fluído do processo, precisão, confiabilidade e facilidades de manutenção..

3.5.4.6. Projeto de Segurança contra incêndio.

Aprovação do projeto completo de segurança contra incêndio, com o devido recolhimento da ART do engenheiro responsável para posterior obtenção do AVCB, conforme decreto 46076 de 31/08/2001. Elaborar as especificações técnicas dos materiais, equipamentos e serviços, memoriais de quantificação de serviços e obras, as correspondentes recomendações operacionais aplicáveis.

3.6. Relatório Ambiental

O relatório ambiental deverá conter todos os estudos e relatórios ambientais para a obtenção de todas as licenças ambientais necessárias tais como da CETESB, DAEE, CPFL e todas as demais.

Caso haja necessidade de elaboração de projeto de compensação ambiental pelas intervenções, a empresa contratada deverá solicitar ao SAAE a indicação da área que será objeto da compensação, e elaborar os projetos necessários para encaminhamento ao órgão ambiental.

Elaboração de pacotes técnicos completos para obtenção das respectivas licenças ambientais necessárias para a implantação de todo o sistema, bem como protocolo, acompanhamento até a obtenção das Licenças.

Elaboração de pacotes técnicos completos para obtenção das respectivas autorizações necessárias para a implantação de todo o sistema junto as concessionárias de rodovias e ferrovias caso seja necessário

3.7. Relação de Serviços, Materiais e Equipamentos e seus Quantitativos:

Deverão ser relacionados todos os serviços, materiais e equipamentos com respectivos quantitativos, necessários a cada etapa de implantação das obras.

Deverá ser apresentado relatório completo das cotações de serviços, materiais, equipamentos e peças, (especiais ou não), com no mínimo de 3 cotações de mercado que embasarão a elaboração de todos os orçamentos necessários para a implantação das unidades em questão, bem como memoriais de quantificação de todos os serviços e obras a serem implantados, de modo a atender todas as exigências da autarquia.

As plantas devem ser elaboradas de forma a não deixarem dúvidas ao construtor..

3.8. Planilha Orçamentária para Licitação

Deverá ser apresentado um orçamento detalhado em moeda nacional (R\$) de todas as obras, serviços, materiais e equipamentos constantes do projeto apresentado, assim como todas as composições de preços unitários de cada serviço a ser executado, e as Tabelas de Composição dos Encargos Sociais e Bonificação de Despesas Indiretas (BDI) utilizados. Planilhas orçamentárias sintéticas e analítica de custos, para futura licitação da obra dentro das exigências legais bem como as cotações de mercado mencionado nos itens anteriores a fim de cumprir as exigências da legislação vigente.

3.9. Entrega final dos trabalhos

O pacote técnico deverá conter:

- Planilhas orçamentárias de quantidades e valores do serviço considerado e contemplando todos os itens necessários para a perfeita execução da obra, com valores unitários da Tabela de Preços SINAPI, ou similar, com data base recente na ocasião da entrega final dos projetos. Estes valores deverão ser acrescidos de percentual de BDI para obras civis e serviços, e fornecimento de materiais e equipamentos.
- Memoriais de quantificação de serviços, obras, materiais e equipamentos;

- Cotações efetuadas no mercado de todos os insumos necessários para a elaboração dos orçamentos, lembrando que será necessário apresentar no mínimo 3 cotações de cada insumo;
- Cronograma Físico-Financeiro, onde deve constar o tempo de execução e a distribuição dos investimentos a serem realizados para a implantação dos serviços durante cada período, tendo como base a respectiva planilha orçamentária, contendo as totalizações por etapas de implantação e por tipo de intervenção;
- Todas as peças gráficas para a completa interpretação dos projetos;
- Deverão ser incluídas neste item as especificações detalhadas dos materiais e equipamentos a serem adquiridos, tais como materiais elétricos, hidráulicos, bombas, etc., ressaltando a quantidade e detalhes relacionados com o seu funcionamento;
- Deverão ser apresentadas também as especificações de todos os serviços, indicando o material a usar, a sua quantidade, processo executivo e detalhes que sirvam à instalação dos equipamentos, inclusive a forma de remuneração de cada serviço a ser executado nas obras..

3.10. Informações complementares

A Contratada deverá:

- a) Executar as atividades em conformidade com o descrito no presente termo de referência com os mais elevados padrões de competência, integridade profissional e ética;
- b) Considerar as decisões ou sugestões da equipe de fiscalização sempre que as mesmas contribuírem de maneira significativa na qualificação dos trabalhos e agilidade dos mesmos;
- c) Fornecer mão-de-obra profissional qualificada e habilitada e cumprir com as obrigações trabalhistas, devendo todos os profissionais de nível superior ter registro nos respectivos órgãos de classe;
- d) Arcar com as despesas de execução dos trabalhos externos próprios, como locação de veículos, combustível, equipamentos eletrônicos e acessórios, dentre outras;
- e) Arcar com as despesas de deslocamento e diárias de pessoal contratado na execução das atividades externas próprias;
- f) Exercer rigoroso controle de qualidade sobre as informações apresentadas e atuar sempre dentro dos prazos estabelecidos;

- g) Toda a comunicação entre a futura Contratada e o SAAE deverá ser feita por escrito: as comunicações via telefone devem ser confirmadas, posteriormente, por escrito;
- h) A empresa contratada será responsável por informar, esclarecer, complementar, detalhar, projetar, revisar ou qualquer outro procedimento técnico necessário para a perfeita execução das obras e serviços quando da sua implantação sem custo para a Contratante, sendo que o não atendimento rápido e urgente a todo tipo de solicitação descrito anteriormente, ensejará em penalidades conforme a legislação vigente;

4. ORÇAMENTO

Estimamos o valor de **R\$ 369.305,87 (trezentos sessenta e nove mil e trezentos e cinco reais e oitenta e sete centavos)**, conforme planilha encartada no Anexo A.

Segue abaixo Cronograma Físico dos trabalhos a serem desenvolvidos

CRONOGRAMA FÍSICO				
ITEM	DESCRIÇÃO	MÊS 01	MÊS 02	MÊS 03
1	Levantamento topográfico	X		
2	Projeto Executivo do Coletor Tronco	X	X	
3	Projeto Executivo da Estação Elevatória de Esgoto e da Rede de Recalque	X	X	
4	Orçamento e especificação dos serviços		X	X
5	Entrega final			X

Serviços de Campo:

- Para os Serviços de Campo estimamos que serão necessário a mobilização de 2 equipes de sondagem para execução rápida de sondagens, a execução de aproximadamente 5.000,00 m² de levantamento planialtimétrico cadastral que corresponde as áreas onde ocorreram intervenções na unidade existente e também a execução de sondagem em três locais diferentes com a profundidade estimada em até 15 metros de profundidade para cada local de sondagem.

5. PRAZO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os serviços objeto deste Edital deverão ser executados e concluídos dentro do prazo de até 3 (três) meses, contados a partir da data da emissão da ordem de serviço emitida pelo SAAE após a assinatura do contrato pelas partes, sendo que o prazo de vigência do contrato será de 8 (oito) meses.

Os pagamentos devidos à Contratada serão efetuados pelo SAAE por medição.

As faturas / Nfs serão apresentadas acompanhadas do respectivo Boletim de Medição aprovado pela fiscalização.

A Contratada emitirá Nota Fiscal com valores devidamente discriminados, onde deverá ser atestada a execução dos serviços pelo setor competente do SAAE Sorocaba.

Após a entrega de cada projeto e aprovação da equipe de fiscalização o SAAE efetuará o pagamento segundo os percentuais abaixo:

- Levantamento topográfico: em até 30 dias da emissão do Ordem de Serviço: **10,00 % do valor total do contrato;**
- Projeto Executivo do Coletor Tronco: em até 60 dias da emissão do Ordem de Serviço: **30,00 % do valor total do contrato;**
- Projeto Executivo da EEE e da Rede de Recalque: em até 60 dias da emissão do Ordem de Serviço: **30,00 % do valor total do contrato;**
- Orçamento, Especificações dos Serviços, Materiais e Equipamentos: em até 75 dias da emissão do Ordem de Serviço: **20,00 % do valor total do contrato;**
- Entrega final do projeto: em até 90 dias da emissão do Ordem de Serviço: **10,00 % do valor total do contrato.**

6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A licitante deverá apresentar comprovações de qualificações Técnicas Profissionais a fim de garantir a execução das etapas do contrato, sendo que serão adotados os seguintes critérios para definição das Parcelas de Maior Relevância para as comprovações de qualificações acima mencionadas:

6.1. Qualificação Técnica Operacional.

- a) Certidão de Registro de Pessoa Jurídica no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia atualizada, em nome da empresa com seu(s) responsável(is) técnico(s), com no mínimo 01 (um) com formação em Engenharia Civil com comprovação de vínculo profissional.

6.2. Qualificação Técnica Profissional.

- a) Original(is) ou cópia(s) autenticada(s) de Certidão(ões) de Acervo Técnico - CAT('s), emitidas pelo CREA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia e em nome do(s) responsável(is) técnico(s) que se responsabilizará pela execução dos serviços contratados, com comprovação de vínculo profissional nos termos da Súmula 25 do TCESP, de forma a comprovar serviços de mesmas características às do objeto desta Licitação, que façam referência aos itens abaixo:
- **Elaboração de Projeto Executivo de Estação Elevatória de Esgoto e respectiva rede de recalque;**
 - **Elaboração de Projeto Executivo de Coletor Tronco e/ou Emissário e/ou Interceptor de Esgoto Sanitário.**
- b) Indicação do engenheiro responsável técnico da empresa.
- c) A comprovação de vínculo profissional pode se dar mediante contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços, nos termos da Súmula 25 do TCESP.

7. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

Diretoria de Planejamento e Projetos.

GLAUCO ENRICO BERNARDES FOGAÇA
Diretor de Planejamento e Projetos

ANEXO A

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia especializada para a elaboração de projeto executivo da EEE e rede de recalque “Ouro Branco”, na cidade de Sorocaba, por menor preço global.

PLANILHA DE PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II

	Quantidade	Unidade	Valor Unit.	Referência	Valor Total (R\$)
Recursos Humanos					265.761,20
Coordenador (1)	120,00	HORA	485,93	SABESP 74000002	58.311,60
Engenheiro Sênior (1)	160,00	HORA	332,59	SABESP 74000003	53.214,40
Engenheiro Pleno (Hidráulico/Elétrico/Mecânico) (1)	160,00	HORA	221,63	SABESP 74000004	35.460,80
Engenheiro Civil Júnior (1)	240,00	HORA	190,91	SABESP 74000005	45.818,40
Desenhista copista (1)	400,00	HORA	73,64	SABESP 74000018	29.456,00
Auxiliar Técnico (1)	240,00	HORA	68,61	SABESP 74000009	16.466,40
Secretária (1)	240,00	HORA	112,64	SABESP 74000077	27.033,60
Recursos Materiais					4.751,68
Impressão A4 (monocromático)	800,00	UNIDADE	0,45	SABESP 74000082	360,00
Impressão A4 (colorido)	200,00	UNIDADE	1,40	SABESP 74000083	280,00
Plotagem colorida formato A1 em papel sulfite	140,00	UNIDADE	5,95	SABESP 74000095	833,00
Encadernações (espiral)	14,00	UNIDADE	5,00	SABESP 74000104	70,00
Refeição	12,00	UNIDADE	45,39	SABESP 74000113	544,68
Transporte (Combustível/Veículo leve)	3.600,00	KM	0,74	SABESP 74000574	2.664,00
Serviços de Campo					34.320,69

Mobilização de equipes de sondagem	5,00	UNIDADE	2.308,45	SABESP 74000383	11.542,25
Sondagens e perfuração	100,00	METRO	194,73	SABESP 74000387	19.473,00
Levantamento Planialtimétrico Cadastral	1,00	HECTARE	3.305,44	SABESP 74010008	3.305,44
Sub-Total (R\$)					304.833,57
Taxa BDI (%)			21,15		64.472,30
Total Geral (R\$)					369.305,87
Obs.: Preços unitários foram extraídos do Banco de Preços SABESP para Estudos, Projetos e Serviços de Apoio – Maio/2022					
(1) = quantidade de profissionais de cada área que atuarão nos serviços contratados.					

MEMORIAL JUSTIFICATIVO – QUANTIDADES	
Recursos Humanos:	
- Para o profissional "Coordenador" estimamos 1 profissional da área trabalhando 2 horas/dia, 5 dias/semana, 4 semanas/mês durante o período de 3 meses	
- Para o profissional "Engenheiro Sênior" estimamos 1 profissional da área trabalhando 4 horas/dia, 5 dias/semana, 4 semanas/mês durante o período de 2 meses	
- Para o profissional "Engenheiro Pleno" estimamos 1 profissional da área trabalhando 4 horas/dia, 5 dias/semana, 4 semanas/mês durante o período de 2 meses	
- Para o profissional "Engenheiro Civil" estimamos 1 profissional da área trabalhando 4 horas/dia, 5 dias/semana, 4 semanas/mês durante o período de 3 meses	
- Para o profissional "Desenhista" estimamos 1 profissional da área trabalhando 8 horas/dia, 5 dias/semana, 4 semanas/mês durante o período de 10 semanas	
- Para o profissional "Auxiliar Técnico" estimamos 1 profissional da área trabalhando 4 horas/dia, 5 dias/semana, 4 semanas/mês durante o período de 3 meses	
- Para o profissional "Secretária" estimamos 1 profissional da área trabalhando 4 horas/dia, 5 dias/semana, 4 semanas/mês durante o período de 3 meses	
Recursos Materiais:	
- Para a impressão em formato A4 (PB) estimamos aproximadamente 800 unidades, para a impressão em formato A4 (Colorido) estimamos aproximadamente 200 unidades, para a plotagem em formato A1 estimamos a quantidade de 140 unidades	
- Estimamos que o presente projeto deverá conter 02 volumes de Levantamentos Topográficos / 02 volumes de anteprojetos da EEE e 02 volumes de anteprojetos da Rede de Recalque / 04 volumes do Projeto Executivo da EEE e 04 volumes do Projeto Executivo da Rede de Recalque	

- Estimamos que 02 profissionais realizarão 01 visita quinzenal para tratar do projeto durante o período de 03 meses, totalizando 12 refeições
- Para o cálculo do transporte com veículo leve estimamos que serão realizadas 02 visitas mensais para tratar do projeto, durante o período de 03 meses, percorrendo cerca de 300 Km em cada trecho
Serviços de Campo
- Para os Serviços de Campo estimamos que será necessária a mobilização de 01 equipe de sondagem, durante 05 dias, para a execução de 10 furos de sondagem com a profundidade estimada de 10,00 m para cada uma, e também a execução de aproximadamente 1,00 Ha de levantamento planialtimétrico cadastral para a implantação da EEE e da Rede de Recalque

CÁLCULO DO BDI (TCU 2622/2013)

PROJETOS		INCIDÊNCIAS ACEITAS		
ITENS COMPONENTES DO BDI	INCIDÊNCIA ADOTADA [1]	Min.	Méd.	Máx.
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	3,43%	3,43%	4,93%	6,71%
LUCRO	8,04%	6,74%	8,04%	9,40%
DESPESAS FINANCEIRAS	0,94%	0,94%	0,99%	1,17%
SEGUROS E GARANTIAS	0,28%	0,28%	0,49%	0,75%
RISCOS	1,00%	1,00%	1,39%	1,74%
TRIBUTOS	5,65%	Conforme Legislação		
PIS	0,65%			
COFINS	3,00%			
ISS	2,00%	Conforme legislação municipal		
[2] Desoneração (2%)		0% OU 2%		
[2] BDI ADOTADO	21,03%	23,38%	26,90%	29,27%

MODELO DE CARTA PROPOSTA

Ao
Serviço Autônomo de Água e Esgoto de SOROCABA

TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2022 - Processo Administrativo nº 2459/2021.

Oferecemos a esse Órgão os preços a seguir indicados, objetivando a **contratação empresa de engenharia especializada para elaboração de projeto executivo do sistema de esgotamento sanitário (Estação Elevatória de Esgoto, Coletor Tronco e Rede de Recalque) do Setor Ouro Branco**, de acordo com o disposto no edital do certame supra e ordenamentos legais cabíveis:

APRESENTAR PLANILHA OBSERVANDO O ITEM 04 DO TERMO DE REFERENCIA – ANEXO I E ANEXO A

**O VALOR GLOBAL OFERTADO POR ESTA EMPRESA É DE R\$......
(.....).**

Declaramos que os serviços ofertados atendem as características e especificações exigidas no edital e seus anexos.

Os preços apresentados contemplam todos os custos e despesas diretas e indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto, como impostos, taxas, tributos, frete, seguro, embalagens, encargos trabalhistas e previdenciários e outros que porventura possam ocorrer.

Prazo de validade da proposta:

Dados da empresa:

Razão social:
CNPJ-MF:
Inscrição Estadual:
Endereço completo:
Telefone/e-mail:
Banco:
Agência:
Conta nº:

Dados do responsável para assinatura do contrato:

Nome completo:

RG nº:
CPF nº:
Cargo/função ocupada:
Telefone:
Endereço:
Data de nascimento:
E-mail Institucional:
E-mail Pessoal:

Dados do preposto:

Nome completo:
RG nº:
CPF nº:
Cargo/função ocupada:
E-mail Institucional:
E-mail Pessoal:

.....(local e data).....

.....(assinatura, nome, cargo, RG do representante legal e carimbo da empresa).....

**OBS.: Este documento deverá ser preenchido em papel
timbrado da empresa.**

MODELO DE CREDENCIAMENTO

.....de de 2022.

(Nome da Empresa)

Tomada de Preços nº 04/2022.

Prezados Senhores,

Pela presente, credenciamos o Sr., (função na empresa), portador do RG. nº, e titular do CPF nº, para representar nossa empresa na **Tomada de Preços nº 04/2022**, em referência, outorgando-lhe poderes para tomar qualquer decisão que se faça necessária na oportunidade, inclusive renunciar ao direito de recurso.

Atenciosamente,

Nome:

Cargo:

OBS.: Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa.

MINUTA

CONTRATO Nº /SLC/2022

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE SOROCABA E A, PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO (ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO, COLETOR TRONCO E REDE DE RECALQUE) DO SETOR OURO BRANCO.....

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO** do município de Sorocaba, com sede à Avenida Comendador Camilo Julio, nº 255, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 71.480.560.0001/39, neste ato representado pelo seu Diretor Geral, **TIAGO SUCKOW DA SILVA CAMARGO GUIMARÃES**, portador da Cédula de Identidade RG nº e CPF nº, doravante denominado simplesmente **SAAE**, e a, com sede à, nº, na cidade de/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, representada neste ato, pelo seu, senhor, portador da Cédula de Identidade RG nº e CPF nº, doravante designada **CONTRATADA**, têm entre si, justo e contratado nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, para, em conformidade com a **Tomada de Preços nº 04/2022** e respectivo Processo Administrativo nº 2459/2021 - **SAAE**, e as cláusulas a seguir reciprocamente aceitas:

PRIMEIRA - objeto.

1.1 A **CONTRATADA**, em decorrência da adjudicação que lhe foi feita no Processo Administrativo nº 2459/2021 - **SAAE**, e por força do presente instrumento, obriga-se a **elaborar projeto executivo do sistema de esgotamento sanitário (estação elevatória de esgoto, coletor tronco e rede de recalque) do Setor Ouro Branco**, por solicitação da Diretoria de Planejamento e Projetos, conforme abaixo:

COPIAR PLANILHA DA CARTA PROPOSTA.

1.2 Todas as obrigações e responsabilidade da **CONTRATADA** para a execução do objeto estão descritas no edital e seus anexos, e devem ser obedecidos integralmente sob pena das sanções previstas no item 6 e subitens.

SEGUNDA – prazo e condições de execução do objeto.

2.1. A **CONTRATADA** receberá Ordem de Serviço - Anexo X, que será emitida pelo Departamento ou Setor responsável, devendo atentar-se para os prazos de entrega de cada etapa, sendo termo de início o recebimento da Ordem de Serviço.

2.2. O prazo de execução dos serviços será de **03 (três) meses**, a contar do recebimento da Ordem de Serviços, devendo ser obedecido o cronograma físico-financeiro

2.2.1. O prazo de execução poderá ser alterado nos termos do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

2.2.2. Cada etapa/medição do serviço será considerada recebida após a conferência e aprovação do pelo fiscalizador do **SAAE**. Constatadas irregularidades, o **SAAE**, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

2.2.2.1. Rejeitá-los no todo ou em parte se não corresponderem às especificações do **edital e seus anexos**, determinando suas adequações que deverão ocorrer no prazo máximo de **10 (dez) dias corridos**, sendo de responsabilidade da licitante vencedora todas as despesas e riscos relativos à substituição.

2.3. Poderão ser tolerados atrasos, motivado por força maior, caso fortuito ou interferências imprevistas que retardem o cumprimento contratual, **desde que tais eventos sejam devidamente anotados e justificados no processo e acolhidos pela Administração**, sob pena de aplicação das sanções previstas no item 6 e seus subitens.

2.4. Fiscalização: O **SAAE** designará o(a) senhor(a) do Departamento/Setor de, CPF.:, e-mail: para representá-lo na qualidade de fiscalizador do contrato. O fiscalizador poderá designar outros funcionários para auxiliá-lo no exercício da fiscalização.

2.4.1. Se houver alteração do fiscalizador, o Setor responsável deverá comunicar o Setor de Licitação e Contratos, que formalizará a alteração por apostilamento.

2.4.1.1. A alteração será formalizada por apostilamento.

2.5. Representação da Contratada: Será ser mantido, o(a) Sr(a)....., como preposto e responsável pela execução do objeto, que prestará

toda a assistência necessária, devendo comparecer ao SAAE sempre que determinado pela fiscalização.

2.5.1. Qualquer ocorrência ou anormalidade, que venha interferir na execução do objeto, deverá ser comunicada ao **SAAE** imediatamente.

2.5.2. Devendo recolher ART vinculada para a execução dos serviços.

2.6. Regime de Contratação: empreitada por preço global.

2.7. A **CONTRATADA** deverá contratar e manter egressos das unidades do Sistema Prisional do Estado de São Paulo como mão-de-obra, conforme Lei Municipal nº 11.762/2018.

2.7.1. O quantitativo de vagas, segundo disposto no art. 1º e incisos da lei supra referida deverá obedecer ao seguinte critério:

e) Até 03 (três) postos de trabalho:
admissão facultativa;

f) De 04 (quatro) até 06 (seis) postos de trabalho: 01 (um) vaga, com prioridade para egresso;

g) De 06 (seis) até 19 (dezenove) postos de trabalho: 02 (duas) vagas, com prioridade para os egressos;

h) Em 20 (vinte) ou mais postos de trabalho: vagas em número equivalente a 10% (dez por cento) do número total de postos de trabalho, divididas igualmente entre egressos.

2.7.2. Para o preenchimento das vagas a licitante vencedora deve contatar a Secretaria da Cidadania (SECID).

2.8. Subcontratação: Poderá haver subcontratação de parcela do objeto, até o limite de 30% (trinta por cento), em especial os serviços de campo indicados na planilha orçamentária, mantendo, porém, a responsabilidade integral e direta da licitante vencedora perante a Autarquia.

2.8.1. A subcontratação deverá ter a anuência expressa deste **SAAE**, e a subcontratada deverá comprovar a sua idoneidade perante o órgão, sua regularidade fiscal e previdenciária, conforme habilitação exigida neste edital, bem como o vínculo com a **CONTRATADA**.

TERCEIRA – recebimento do objeto.

3.1. Quando os serviços estiverem concluídos, será emitido **Termo de Recebimento Provisório**, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da **comunicação escrita da licitante vencedora (contratada)**.

3.2. O **Termo de Recebimento Definitivo** (assinado pelas partes) será emitido após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei 8.666/93.

3.2.1. O prazo de observação/vistoria será de **90 dias**, contados do recebimento provisório.

QUARTA – seguro de responsabilidade civil.

4.1. Apólice de **Seguro de Responsabilidade Civil**, de acordo com a Anotação de Responsabilidade Técnica (**ART**) ou Registro de Responsabilidade Técnica (**RRT**), correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do contrato, em atendimento a Lei Municipal nº 10.438/13.

4.1.1. A apólice deverá ser pelo prazo da vigência contratual, contados da assinatura do contrato ou do início dos serviços – conforme o caso, devendo ser ajustada para cobertura do prazo contratual e proporcionalmente aos acréscimos de valores, **sempre que necessário**, especialmente em casos de aditamento/apostilamentos, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados do termo de início.

QUINTA - reajuste de preços e pagamentos.

5.1. Será de responsabilidade exclusiva da **CONTRATADA**, todos os custos diretos e indiretos para a execução do objeto, inclusive os trabalhistas, bem ainda, os custos relacionados ao carregamento e transporte do local de partida até o local de destino.

5.2. Os preços serão fixos e irrevogáveis por um período de 12 (doze) meses, a contar da data de apresentação da proposta nos termos §1º do art. 2º da Lei Federal 10.192/2001.

5.3. Os preços terão reajuste de acordo com a variação do **Índice de Preços ao Consumidor – IPC/FIPE**, observado o intervalo mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, obedecendo a seguinte fórmula:

$$P = P_o \times \frac{I}{I_o}$$

Onde:

P = Preço reajustado

P_o = Preço Proposta.

I = Índice do mês de reajuste

I_o = Índice do mês de apresentação da proposta.

5.3.1. O reajuste apurado pela formula acima, será aplicado para os serviços realizados a partir do mês subsequente ao do aniversário da proposta.

5.4. No mês subsequente, a **CONTRATADA** deverá apresentar ao **SAAE** a medição dos serviços executados, **conforme cronograma físico estabelecido no Termo de Referência – Anexo II do edital**, para conferência e aprovação da Diretoria de Planejamento e Projetos.

5.5. O **SAAE** terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis** contados da data de recebimento da medição, para analisá-la e aprová-la

5.6. Aprovada e liberada a medição pelo fiscal do contrato, a **CONTRATADA** encaminhará por escrito, solicitação de pagamento acompanhada da nota fiscal eletrônica correspondente.

5.6.1. A **CONTRATADA** emitirá a nota fiscal eletrônica com valores devidamente discriminados, onde deverá ser atestado a execução dos serviços pelo Setor competente do **SAAE**.

5.7. O pagamento será efetuado pelo **SAAE**, de acordo com o cronograma físico financeiro e no prazo estabelecido na Resolução nº 08/2015 - **SAAE**, sendo:

5.7.1. Na sexta feira da **primeira semana** subsequente à do ato de conferência e aprovação da nota fiscal/fatura, concluído entre **segunda e terça feira**;

5.7.2. Na sexta feira da **segunda semana** subsequente à do ato de conferência e aprovação da nota fiscal/fatura, concluído entre **quarta e sexta feira**;

5.8. A nota fiscal/fatura deverá ser conferida e aprovada pelo Departamento/Setor responsável no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data da sua apresentação;

5.8.1. A nota fiscal/fatura, bem como a medição, serão assinadas e datadas pelo(s) fiscal(is) e, na sua ausência, a liberação poderá ser realizada pelo chefe da área solicitante;

5.8.2. Se forem constatados erros no documento fiscal, suspender-se-á o prazo de vencimento previsto, voltando o mesmo a ser contado, a partir da apresentação do documento corrigido.

5.9. O prazo de pagamento **não será superior a 30 (trinta) dias**, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela.

5.9.1. Em caso de inobservância quanto ao critério de pagamento, o **SAAE** suportará a incidência, sobre o valor da nota fiscal eletrônica, da variação do "Índice Geral de Preços de Mercado - IGPM", acumulado entre a data da exigibilidade e a data de seu efetivo pagamento.

5.9.2. A **CONTRATADA** não poderá suspender o cumprimento de suas obrigações e deverá tolerar possíveis atrasos de pagamento, de acordo com o artigo 78, inciso XV, da Lei Federal nº 8.666/93.

5.10. A licitante vencedora deverá apresentar juntamente com a nota fiscal eletrônica, as **certidões** abaixo relacionadas, sob pena das sanções estabelecidas, podendo, ainda, a critério da administração, ter o contrato rescindido:

a) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive contribuição social, expedida pela Secretaria da Receita Federal e;

b) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - **Certificado de Regularidade do FGTS**;

c) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**) ou **Certidão** Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da certidão negativa (**CNDT-EN**).**

5.10.1. Os documentos relacionados no subitem 5.10, incluindo a nota fiscal, deverão ser encaminhados ao fiscalizador e para o e-mail contratos@saaeSOROCABAsp.gov.br.

SEXTA – sanções por inadimplemento.

6.1. Pelo inadimplemento de qualquer cláusula ou simples condição do edital e/ou do contrato firmado ou pelo descumprimento parcial ou total do mesmo, as partes ficarão sujeitas às sanções e consequências legais previstas no art. 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93, em especial:

6.1.1. Advertência, a critério do **SAAE**, nos casos de **descumprimento das condições de execução** pela **CONTRATADA**, **quando não couber as sanções pecuniárias**.

6.1.2. O **não cumprimento dos prazos estabelecidos para a execução contratual** conforme estabelecido no edital e seus anexos, acarretará à **CONTRATADA** a multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do(s) item(ns) em desconformidade, por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), ao fim dos quais, se a execução não estiver regularizada, o contrato poderá, a critério do **SAAE**, ser rescindido;

6.1.3. Multa de 1% (um por cento), **sobre o valor total da nota fiscal eletrônica, por dia de paralisação dos serviços**, sem motivo justificado, até o limite de 10% (dez por cento); ao fim dos quais, se os serviços não forem reiniciados pela **CONTRATADA**, o contrato poderá, a critério do **SAAE**, ser rescindido.

6.1.4. Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor total do contrato, por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), se a **CONTRATADA não efetuar seguro de responsabilidade civil, no prazo estabelecido no item 4**, ao fim dos quais, se as adequações não forem efetuadas pela **CONTRATADA**, o contrato poderá, a critério do **SAAE**, ser rescindido;

6.1.5. Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor total do contrato, por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), se a **CONTRATADA não efetuar a adequação do seguro de responsabilidade civil, na hipótese de aditamento contratual de prazo**; ao fim dos quais, se as adequações não forem efetuadas pela **CONTRATADA**, o contrato poderá, a critério do **SAAE**, ser rescindido;

6.1.6. Advertência, se a **CONTRATADA não efetuar a adequação do seguro de responsabilidade civil, na hipótese de aditamento contratual para acréscimo**; e, no caso de **reincidência**, multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor total do contrato, por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), ao fim dos quais, se as adequações não forem efetuadas pela **CONTRATADA**, o contrato poderá, a critério do **SAAE**, ser rescindido;

6.1.7. Multa de 1% (um por cento) do valor total do contrato **caso deixe de apresentar as certidões**, comprovando o recolhimento de

encargos sociais e fundiários, GRPS e de ISS junto com o documento fiscal, conforme subitem 5.10;

6.1.8. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, **se os serviços forem executados por intermédio de terceiros**, sem observância do estabelecido no item 2.7;

6.1.9. Multa de 1% (um por cento) do valor total do contrato, por dia, até o limite de 10% (dez por cento), **pelo descumprimento a qualquer cláusula**;

6.1.10. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, em caso de **rescisão contratual** por inadimplência da **CONTRATADA**.

6.2. A aplicação de qualquer penalidade prevista no presente instrumento não exclui a possibilidade de aplicação das demais, bem como das penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

6.3. Os casos de rescisão, se eventualmente ocorrerem, serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

6.4. Além das multas que serão aplicadas inadimplentes, as irregularidades mencionadas nos itens anteriores serão anotadas na respectiva ficha cadastral.

SÉTIMA – vigência contratual.

7.1. A vigência contratual será de **08 (oito) meses**, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado a critério das partes, nos limites legais permitidos no artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

7.1.1. O contrato poderá, a qualquer tempo, ser alterado, com as devidas justificativas, respeitados os limites legais.

OITAVA – recurso financeiro.

8.1. A despesa decorrente desta licitação será atendida através das dotações orçamentárias alocadas ao **SAAE**, apontando-se para esse fim, no corrente exercício financeiro, conforme rubrica orçamentária nº **23.04.00 4.4.90.51 17 512 5005 1032 04 e 23.04.00 4.4.90.51 17 512 5005 1032 07**, esta última proveniente do Contrato de Financiamento – Programa Saneamento para Todos – Operações com Estados, Município e Distrito Federal – CONTRATO Nº 0505.271-84.

NONA – rescisão.

9.1. Em caso de rescisão, a **CONTRATADA** reconhece integralmente os direitos do **SAAE** previstos no artigo 77 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de indenização por perdas e danos que a rescisão possa acarretar.

9.2. A critério do **SAAE**, o contrato poderá ser rescindido se ocorrer qualquer das hipóteses previstas no artigo 78 incisos da Lei Federal nº 8.666/93.

9.3. Os casos de rescisão, se eventualmente ocorrerem, serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa

DÉCIMA – da vinculação.

10.1. O presente instrumento fica vinculado aos termos da Tomada de Preços nº **04/2022** e da proposta da **CONTRATADA** apresentada ao mesmo, constante no - Processo Administrativo nº 2459/2021.

DÉCIMA PRIMEIRA – da legislação aplicável.

11.1 O presente contrato será regido pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Municipal nº 9.449 de 22/12/2010, Decreto Municipal nº 19.533 de 29/09/2011, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006 e Lei Complementar nº 147 de 07/08/2014, o Código Civil e o Código de Defesa do Consumidor, sendo que as partes elegem o Foro de Sorocaba/SP para dirimir qualquer questão relativa ao presente contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

DÉCIMA SEGUNDA – condições da habilitação.

12.1 Fica a **CONTRATADA** obrigada a manter durante toda a execução deste contrato, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas.

DÉCIMA TERCEIRA – do valor total do contrato.

13.1. É dado ao presente Contrato o Valor Total de **R\$ _____**
(_____).

DÉCIMA QUARTA – do foro.

14.1. Elegem o Foro da Comarca de Sorocaba para solução de quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

CONTRATO Nº /SLC/2022

14.2 E, por estar assim justo e contratado, assinam o presente instrumento deste Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma e na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo viram e assistiram, para fins e efeitos legais.

Sorocaba, de de 2022.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA
Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães - Diretor Geral

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA
Fiscalizador

CONTRATADA

Testemunhas:

01. _____ **02.** _____

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADO MENOR NO QUADRO DA
EMPRESA**

Decreto 4.358, de 05.09.2002

EMPREGADOR: PESSOA JURÍDICA

Tomada de Preços nº 04/2022_ - Processo Administrativo nº 2459/2021

....., inscrita no CNPJ nº, por intermédio
de seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a) da
Carteira de Identidade nº e do CPF nº
DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de
junho de 1993, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não
emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega
menor de dezesesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....

(local e data)

..... (assinatura do responsável ou representante legal).....

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

**OBS.: Este documento deverá ser preenchido em
papel timbrado da empresa.**

DECLARAÇÃO

1. Identificação do Dirigente:

Nome: _____ CPF: _____

Cargo: _____

Empresa: _____

Telefone: _____ E-mail: _____

2. Declaração:

DECLARO ter conhecimento das vedações constantes no artigo 73-A, da Lei Orgânica do Município, e no artigo 1º da Lei Municipal nº 10.128, de 30 de Maio de 2012, regulamentada pelo Decreto Municipal 20.786 de 25 de setembro de 2013 e alterado pelo Decreto Municipal nº 20.903 de 11 de dezembro de 2013, onde estabelecem as hipóteses impeditivas de contratação, e que:

() não incorro em nenhuma das hipóteses de inelegibilidade previstas no referido artigo.

() incorro nas hipóteses de inelegibilidade previstas no referido artigo.

() tenho dúvidas se incorro ou não na(s) hipótese(s) de inelegibilidade prevista(s) no(s) inciso(s) _____ do referido artigo e, por essa razão, apresento os documentos, certidões e informações complementares que entendo necessários à verificação das hipóteses de inelegibilidade.

DECLARO, ainda, sob as penas da lei, em especial aquelas previstas na Lei Federal nº 7.115, de 29 de Agosto de 1983, e no artigo 299 do Código Penal (Falsidade Ideológica), que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

Sorocaba, _____ de _____ de 2022.

RAZÃO SOCIAL

Nome – Cargo

RG

OBS.: Este documento deverá ser assinado quando da assinatura do contrato.

MODELO DE INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO

Sorocaba, de de 2022.

Ao
Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba

Tomada de Preços nº 04/2022 - Processo Administrativo nº 2459/2021.

Prezados Senhores,

Eu _____, representante legal da empresa _____, CNPJ/MF Nº _____, interessada em participar da **Tomada de Preços nº 04/2022 - Processo Administrativo nº 2459/2021**, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, indico abaixo o(s) Engº(s) responsável(eis) técnico(s) pelo serviço, comprometendo-se a desempenhar essa função a contento.

(Nome, Qualificação, Nº Registro entidade competente)

(carimbo e assinatura do representante)

OBS.: Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa.

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba

CONTRATADA:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): nº /SLC/2022.

OBJETO: Contratação empresa de engenharia especializada para elaboração de projeto executivo do sistema de esgotamento sanitário (estação elevatória de esgoto, coletor tronco e rede de recalque) do Setor Ouro Branco.

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Sorocaba, de de 2022.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães

Cargo: Diretor Geral

CPF:

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães

Cargo: Diretor Geral

CPF:

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães

Cargo: Diretor Geral

CPF:

Pela CONTRATADA:

Nome:

Cargo:

CPF:

ORDENADOR DE DESPESA DA CONTRATANTE:

Nome: Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães

Cargo: Diretor Geral

CPF:

**OBS.: Este documento deverá ser assinado quando da
assinatura do contrato.**

**CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS
DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL**

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba

CNPJ Nº: 71.480.560/0001-39

CONTRATADA:

CNPJ Nº:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM):

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA: 08 (oito) meses

OBJETO: Contratação empresa de engenharia especializada para elaboração de projeto executivo do sistema de esgotamento sanitário (estação elevatória de esgoto, coletor tronco e rede de recalque) do Setor Ouro Branco.

VALOR (R\$):

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a)** Memorial descritiva dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b)** Orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c)** Previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d)** Comprovação do Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e)** As plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Sorocaba, de de 2022.

Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães

Diretor Geral

tiagosuckow@saaesorocaba.sp.gov.br

tiago.scquimaraes@gmail.com

OBS.: Este documento deverá ser assinado quando da assinatura do contrato.

À
..... (nome da Contratada)

ORDEM DE SERVIÇO

TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2022 - Processo nº 2459/2021 – SAAE.

Objeto: Contratação empresa de engenharia especializada para elaboração de projeto executivo do sistema de esgotamento sanitário (estação elevatória de esgoto, coletor tronco e rede de recalque) do Setor Ouro Branco.

Data para início dos serviços: ____/____/____
SERVIÇO A SER REALIZADO
.....

Responsável da Empresa:

Telefone para contato:

E-mail:

Responsável do SAAE pela fiscalização:

Telefone para contato:

E-mail:

Sorocaba, de de 2022.

DEPARTAMENTO/SETOR

OBS.: Este documento deverá ser preenchido pelo SAAE, após a assinatura do contrato.

DECLARAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EGRESSOS
Lei Municipal nº 11.762/2018

TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2022 - Processo nº 2459/2021 - SAAE.

....., inscrita no CNPJ nº,
por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a)
portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº
..... DECLARA, ter conhecimento do Programa Municipal de Apoio ao
Egresso do Sistema Penitenciário, denominado Reintegração Pró Egresso Municipal,
instituído pela Lei Municipal nº 11.762/2018 e para fins do disposto no artigo 1º, parágrafo
único e seus incisos declara ainda que:

() contratará e manterá egressos das unidades do sistema prisional do Estado de São
Paulo como mão de obra para execução do presente, no quantitativo de
(.....) postos de trabalhos;

() que a admissão para a execução do presente objeto é facultativa considerando que a
quantidade de postos de trabalho será no máximo 03 (três) postos;

() tenho dúvidas quanto ao quantitativo de vagas a serem disponibilizadas para a
execução do presente objeto, nos termos estabelecidos pela Lei Municipal nº 11.762/2018
e, por essa razão, apresento os documentos, certidões e informações complementares que
entendo necessários à verificação por essa Administração.

.....
(data)

.....
(assinatura do responsável ou representante legal)
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

**OBS.: Este documento deverá ser preenchido em papel
timbrado da empresa.**

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Sorocaba, de de 2022.

DECLARO estar ciente da Lei Municipal nº 12.007/2019, quanto a obrigatoriedade de gravar em áudio e vídeo, todas as sessões para Processo de Licitação Pública realizadas pelos Poderes Legislativo e Executivo do Município, na forma que especifica.

AUTORIZO o uso de minha imagem, sem finalidade comercial, para ser utilizada no **Processo Administrativo nº 2459/2021 – Tomada de Preços nº 04/2022.**

A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades de divulgação, em destaque, das seguintes formas: (I) Youtube; (II) arquivo de mídia (CD/DVD) a ser juntado nos autos do processo em epígrafe; (III) divulgação no site da Autarquia.

O tempo de utilização do conteúdo aqui tratado quanto ao site da Autarquia, será pelo período de até 72 meses; em relação à mídia gravada para os autos e Youtube, corresponderá ao tempo de guarda conforme legislação deste município.

Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem e voz ou a qualquer outro.

NOME	CPF	ASSINATURA
...	...	...
...	...	...
...	...	...
...	...	...
...	...	...
...	...	...
...	...	...

OBS.: Este documento deverá ser preenchido todos os que estiverem presentes, no momento da sessão pública.